

**PMO/SEMED**

**PASTA  
01**



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 120 E 121/2018/PMO  
**LICITAÇÃO**

**1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/03/2018
- DATA DA AUTUAÇÃO: 02/04/2018
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 25/04/2018
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DOU, IOEPA, DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA PMO.
- ABERTURA DO CERTAME: 22/05/2018
- HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2018

**2. OBJETO:**

**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.**

**3. CONTRATADA:**

- **AMARAL & VASCONCELOS LTDA; CNPJ: 18.749.442/0001-09; VALOR DO CONTRATO Nº 01/2018/PMO/SEMED: R\$ 67.695,00.**
  - **VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 01/2018/PMO/SEMED: R\$ 67.695,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)**
  - **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/06/2018 à 31/12/2018.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 120/2018**

**ANO: 2018**

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	15/03/2018	666/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
20/03/2018	194/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES, VISANDO O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	20	03	18				
SEMPOF	20	03	18				
GABINETE DO PREFEITO	20	03	18				

**ANOTAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bon. Jesus, s/n - Centro - Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

Proc nº 120/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Protocolo nº ..... 194/2018 .....  
Aberto às ..... 10:30 ..... horas  
Dia ..... 20 ..... / ..... 03 ..... / ..... 2018 .....  
Recebido

Ofício Nº 666/2018-SEMED

Óbidos (PA), 15 de março de 2018

Ao Exmo. Senhor,  
**Francisco José Azaia de Barros**  
Prefeito Municipal de Óbidos  
Óbidos-PA




Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Excelência, abertura de Processo Licitatório, que tem por objetivo aquisição de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES**, visando o atendimento dos alunos das escolas da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2018.

Segue em anexo o Termo de Referências, Planilhas de especificação de peças e valores e Pesquisa de Preços.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**ANANILVA PEREIRA SOARES**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 007/2017

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES**, visando a atendimento, dos alunos das escolas da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o Exercício de 2018.

**2. OBJETIVO:**

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES**, visando garantir o atendimento de necessidades decorrentes dos serviços de continuidade dos transportes, das unidades escolares da rede pública municipal.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 – A aquisição de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES**, se faz indispensável devido a necessidade da higienização, manutenção dos serviços corretivos e preventivos dos ônibus escolares, existentes para o atendimento dos alunos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

3.2 – A aquisição é necessária em razão de sua natureza contínua na realização das atividades das escolas atendidas por esta Secretaria.

**4. ESTIMATIVA DE CUSTO:**

4.1 - O Valor global estimado da contratação é de **R\$ 70.062,50** (setenta mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Email: sec\_educacao@obidos.pa.gov.br**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

Os serviços ora descritos no presente Termo de Referência, serão conferidos pelo servidor responsável do veículo, da seguinte forma:

6.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes do veículo. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do veículo, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.2- Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento do veículo, será assinado o check-list de limpeza e/ou serviços do veículo pela empresa Contratada.

6.3- Obriga-se a Contratada a inspecionar e mencionar no check-list do veículo os itens irregulares no ato da entrega.

6.4 – A Secretaria Municipal de Educação - SEMED reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no item 9, podendo rescindir o contrato, nos termos dos artigos 76,77 e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

## 7. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da execução do contrato, quanto a sua execução e vigência será feita pelo (s) servidor Sr. **Moises Soares dos Santos** Decreto Nº 88/2018 – Chefe de Divisão (setor do transporte escolar) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que atestará o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000



deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.

7.1.1 – Em caso de reprovação do serviço no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até **24 (vinte e quatro)** horas contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

7.2 – As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

#### **8. CRONOGRAMA FÍSICO DE DESEMBOLSO:**

8.1 – Após a aceitação dos serviços e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Fornecimento, recibo, documentos fiscais atualizados da contratada e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Educação, de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

8.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias úteis subsequentes a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

#### **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

9.1. As despesas serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias 2018:

**2626 – Fundeb**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

**Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA-CEP: 68.250-000



33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2526 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2526 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2526 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.0010.2046 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.

33903900 – Material de Consumo.



**Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA - CEP: 68.250-000

**10. – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:**

**PREÇOS DE SERVIÇO DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	EMPRESA E	VALOR MEDIO	VALOR ESTIMADO
1	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU	150	R\$ 40,00	R\$ 30,00	---	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	150	R\$ 40,00	R\$ 30,00	---	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
3	DESMONTAGEM	150	R\$ 40,00	R\$ 20,00	---	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 31,25	R\$ 4.687,50
4	MONTAGEM	150	R\$ 40,00	R\$ 20,00	---	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 31,25	R\$ 4.687,50
5	CALIBRAGEM	150	R\$ 5,00	---	---	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
6	LUBRIFICAÇÃO	150	---	R\$ 50,00	---	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 73,33	R\$ 11.000,00
7	LAVAGEM SIMPLES	150	R\$ 85,00	---	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 88,75	R\$ 13.312,50
8	LAVAGEM COMPLETA	150	R\$ 130,00	---	R\$ 150,00	R\$ 190,00	R\$ 160,00	R\$ 157,50	R\$ 23.625,00
<b>VALOR GLOBAL</b>									<b>R\$ 70.062,50</b>

Óbidos (PA), 16 de março de 2018.

**ANANILVA PEREIRA SOARES**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 007/2017

**Obidos**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA-CEP: 68.250-000



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS ESCOLAR: VW/15.190**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU	1	40,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	1	40,00
3	DESMONTAGEM	1	40,00
4	MONTAGEM	1	40,00
5	CALIBRAGEM	1	5,00
6	LUBRIFICAÇÃO	1	5

EMPRESA: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES

CNPJ: 20.229.362/0001-66

ENDEREÇO: TV. JURACI MATOS Nº 514 -BAIRRO SANTA TEREZINHA

DATA: 12 / 03 / 2018

Josadaque Rodrigues Nunes

ASSINATURA

CARIMBO

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR: VW/15.190 (VEÍCULO PESADO)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	LAVAGEM SIMPLES	1	85,00
2	LAVAGEM COMPLETA	1	130,00

EMPRESA: JOSADAQUE RODRIGUES NUNES.

CNPJ: 20.229.362/0001-66.

ENDEREÇO: TR. JURACI MATOS Nº 514 - BAIRRO SANTA TEREZINHA

DATA: 12 / 03 / 2018

Josadaque Rodrigues Nunes

ASSINATURA

CARIMBO

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS ESCOLAR: VW/15.190**

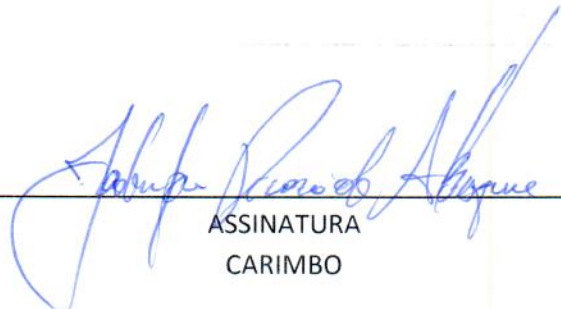
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU	1	30,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	1	30,00
3	DESMONTAGEM	1	20,00
4	MONTAGEM	1	20,00
5	CALIBRAGEM	1	—
6	LUBRIFICAÇÃO	1	50,00

EMPRESA: KELWIN BENTES CORREA

CNPJ: 28.331.820/0001-85

ENDEREÇO: AV. PREFEITO NELSON SOUZA Nº 1348  
BAIRRO FÁTIMA

DATA: 12 / 03 / 2018.

  
ASSINATURA  
CARIMBO

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)



EMPRESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA-CEP: 68.250-000

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR: VW/15.190 (VEÍCULO PESADO)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	LAVAGEM SIMPLES	1	100,00
2	LAVAGEM COMPLETA	1	150,00

EMPRESA: J.S. DE OLIVEIRA PECAS E SERVICOS - ME.

CNPJ: 17.568.658/0001-05

ENDEREÇO: TRV PAULO MATOS, 685 SANTA TEREZINHA

DATA: 12 / 03 / 2018

José Sousa de Oliveira.

ASSINATURA  
CARIMBO

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS ESCOLAR: VW/15.190**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU	1	45,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	1	45,00
3	DESMONTAGEM	1	35,00
4	MONTAGEM	1	35,00
5	CALIBRAGEM	1	20,00
6	LUBRIFICAÇÃO	1	90,00

EMPRESA:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**18.749.442/0001-09**  
AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME  
Av. Prefeito Nelson Souza, Nº 1643  
Bairro Perpetuo Socorro  
CEP.: 68-250-000  
Obidos PA

CNPJ:

ENDEREÇO:

DATA: 15 / 03 / 2018

ASSINATURA

CARIMBO

AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME  
Renivaldo Vasconcelos do Amaral  
Socio

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)



empres



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA-CEP: 68.250-000

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR: VW/15.190 (VEÍCULO PESADO)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	LAVAGEM SIMPLES	1	90,00
2	LAVAGEM COMPLETA	1	190,00

EMPRESA:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**18.749.442/0001-09**  
 AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME  
 Av. Prefeito Nelson Souza , Nº 1643  
 Bairro Perpetuo Socorro  
 CEP.: 68-250-000  
 Obidos PA

CNPJ:

ENDEREÇO:

DATA: 15 / 03 / 2018

ASSINATURA

CARIMBO

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS ESCOLAR: VW/15.190**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU	1	3500 /
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	1	3500 /
3	DESMONTAGEM	1	3000
4	MONTAGEM	1	3000
5	CALIBRAGEM	1	1500
6	LUBRIFICAÇÃO	1	8000

EMPRESA:

01171329 / 0001 - 88

T. M. G. DA MOTA

CNPJ:

Trav. Paulo Matos s.º 780  
Santa Terezinha CEP 68250-000

ENDEREÇO:

Óbidos - Pará

DATA:

12 / 03 / 2018

ASSINATURA  
CARIMBO

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)



EMPRESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA-CEP: 68.250-000

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR: VW/15.190 (VEÍCULO PESADO)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	LAVAGEM SIMPLES	1	8000
2	LAVAGEM COMPLETA	1	10000

EMPRESA:

01171 329 / 0001 - 88

CNPJ:

T. M. G. DA MOTA

Trav. Paulo Matos n.º 760  
Santa Terezinha CEP 68260-000

ENDEREÇO:

Obidos - Pará

DATA: 12 / 03 / 2018

ASSINATURA  
CARIMBO

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 20 de Março de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu \_\_\_\_\_, o escrevi.

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 194/18 processo nº 120/2018.

Óbidos (PA), 20 de Março de 2018.

## CONCLUSÃO

Na data de 23 de Março de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu \_\_\_\_\_, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

23/03/2018

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Óbidos e.e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



### VISTAS

Nesta data, faço vistas A SEMPOR

Para as dividas

Providencias

Óbidos – PA, 23 / 03 / 2018

Ests

### RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) Tomatores

do Departamento de Fruticultura

Óbidos – PA, 23 / 03 / 2018

Marcos Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 120/2018-PMO



**Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de Empresa especializada para aquisição de serviços de borracharia e lavagem de Ônibus Escolares, visando o atendimento dos alunos das Escolas da Rede Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o exercício de 2018.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**2626 – FUNDEB.**

12.361.0010.2052 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Fundeb 40%.  
33.90.39.00– Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED!  
33.90.39.00– Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

**25 – Secretaria Municipal de Educação.**

12.122.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.  
33.90.39.00– Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.361.0010.2046 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.  
33.90.39.00– Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 23 de 03 de 2018.

**ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.e.e.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Récebido às: 09:30
Dia: 23 / 03 / 2018
Recebido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO



**PROCESSO Nº 121/2018**

**ANO: 2018**

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	15/03/2018	667/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
20/03/2018	195/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS ESCOLAR), VISANDO O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	20	03	18				
SEMPOF	20	03	18				
GABINETE DO PREFEITO	20	03	18				

**ANOTAÇÕES**


Proc n° 323/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR DE TRANSPORTE

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Protocolo nº ..... 195/2018 .....  
Óbidos em ..... 10:31 ..... horas  
Dia ..... 22 ..... de ..... 03 ..... de ..... 2018 .....  
Recebido por .....  
Recebido em

Ofício N° 667/2018-SEMED

Óbidos (PA), 15 de março de 2018

Ao Exmo. Senhor,  
**Francisco José Alfaia de Barros**  
Prefeito Municipal de Óbidos  
Óbidos-PA




Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Excelência, abertura de Processo Licitatório, que tem por objetivo aquisição de **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS ESCOLAR)**, visando o atendimento dos alunos das escolas da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2018.

Segue em anexo o Termo de Referencias, Planilhas de mão de obra de serviços mecânicos e Pesquisa de Preços.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**ANANILVA PEREIRA SOARES**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n° 007/2017

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA – CEP: 68.250-000



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)**, visando a atendimento, dos alunos das escolas da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o Exercício de 2018.

**2. OBJETIVO:**

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)**, visando garantir o atendimento de necessidades decorrentes dos serviços de continuidade dos transportes, das unidades escolares da rede pública municipal.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 – A aquisição de **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)** se faz indispensável devido a necessidade da manutenção dos serviços corretivos e preventivos dos ônibus escolares, existentes para o atendimento dos alunos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

3.2 – A aquisição é necessária em razão de sua natureza contínua na realização das atividades das escolas atendidas por esta Secretaria.

**4. ESTIMATIVA DE CUSTO:**

4.1 - O Valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 73.500,00** (sessenta e três mil e quinhentos reais).

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA-CEP: 68.250-000



## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

Os serviços ora descritos no presente Termo de Referência, serão conferidos pelo servidor responsável do veículo, da seguinte forma:

6.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes do veículo. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do veículo, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.2- Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento do veículo, será assinado o check-list de limpeza e/ou serviços do veículo pela empresa Contratada.

6.3- Obriga-se a Contratada a inspecionar e mencionar no check-list do veículo os itens irregulares no ato da entrega.

6.4 – A Secretaria Municipal de Educação - SEMED reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no item 9, podendo rescindir o contrato, nos termos dos artigos 76,77 e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

## 7. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da execução do contrato, quanto a sua execução e vigência será feita pelo (s) servidor Sr. **Moises Soares dos Santos** Decreto Nº 88/2018 – Chefe de Divisão (setor do transporte escolar) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que atestará o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.

7.1.1 – Em caso de reprovação do serviço no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a refazer-los em até **24(vinte e quatro)** horas contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

7.2 – As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

## **8. CRONOGRAMA FÍSICO DE DESEMBOLSO:**

8.1 – Após a aceitação dos serviços e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Fornecimento, recibo, documentos fiscais atualizados da contratada e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Educação, de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

9.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias úteis subsequentes a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

## **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

9.1. As despesas serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias 2018:

### **2626 – Fundeb**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

**Email: sec\_educacao@obidos.pa.gov.br**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA - CEP: 68.250-000



33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2527 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2527 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2526 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.0010.2046 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.

33903900 – Material de Consumo.

PREFEITURA DE  
**Óbidos**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**


CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA - CEP: 68.250-000

**10. – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS DE HORAS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:**

**SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS / ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 ANO 2010**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	V. Unit. Empresa A	V. Unit. Empresa B	V. Unit. Empresa C	V. Unit. Empresa D	V. Unit. Médio	V. Total Médio
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS ESCOLARES	400	R\$ 195,00	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 170,00	R\$ 183,75	R\$ 73.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 73.500,00</b>

Óbidos (PA), 16 de março de 2018.

  
**ANANILVA PEREIRA SOARES**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 007/2017

**Óbidos**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS / ÔNIBUS ESCOLAR**

**VW/15.190 VOD E. HD DRE**

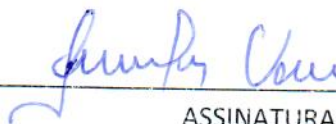
ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	195,00	195,00

CNPJ: 17.958.567/0001-78

ENDEREÇO: Rua 15 de novembro - 2548 - Centro

DATA: 26 / 02 / 2018

17.958.567/0001-78  
VIEIRA TRANSPORTE  
& SERVIÇOS LTDA-ME  
RUA 15 DE NOVEMBRO,  
CENTRO  
CEP: 68.271-000 - ÓBIDOS-PA



ASSINATURA

CARIMBO

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS / ÔNIBUS ESCOLAR**

**VW/15.190 ANO 2010**

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	180,00	180,00

EMPRESA: *C.A. ANDRADE BENTES FILHO - ME*

CNPJ: *04.039.331/0001-96*

ENDEREÇO: *AV. PREFEITO NELSON SOUZA, 236 - FÁTIMA*

DATA: *15 / 03 / 2018*

*César Augusto de Almeida Bentes Filho*

ASSINATURA

CARIMBO

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA – CEP: 68.250-000



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS / ÔNIBUS ESCOLAR**  
**VW/15.190 ANO 2010**

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	190,00	190,00

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**18.749.442/0001-09**  
 AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME  
 Av. Prefeito Nelson Souza, Nº 1643  
 Bairro Perpetuo Socorro  
 CEP.: 68-250-000  
 Obidos PA

DATA: 14 / 03 / 2018

*Renivaldo Vasconcelos do Amaral*

ASSINATURA AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME  
 CARIMBO Renivaldo Vasconcelos do Amaral Socio

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA-CEP: 68.250-000



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS / ÔNIBUS ESCOLAR**  
**VW/15.190 ANO 2010**

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	170,00	170,00

EMPRESA: CLAUDEMIR DE ANDRADE COUTO ME

CNPJ: 04.295.890/0001-67

ENDEREÇO: AV. DRE. NELSON SOUZA Nº 220  
BAIRRO DE FÁTIMA

DATA: 12 / 03 / 2018

Claudemir de Andrade Couto

ASSINATURA

CARIMBO

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 20 de Março de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu \_\_\_\_\_, o escrevi.

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 195/18 processo nº 121/2018.

Óbidos (PA), 20 de Março de 2018.

## CONCLUSÃO

Na data de 23 de Março de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu \_\_\_\_\_, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

23/03/2018

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Óbidos e.e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## VISTAS

Nesta data, faço vistas À SEMPOR

Para as despesas

Provisórias.

Óbidos – PA, 23 / 03 / 2018

Sts

## RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) Em autos

do Departamento de Orçamento

\_\_\_\_\_

Óbidos – PA, 23 / 03 / 2018.

Marlene de Souza





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 121/2018-PMO



**Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de Empresa especializada para aquisição de serviços mecânicos para veículos pesados (Ônibus Escolar), visando o atendimento dos alunos das Escolas da Rede Municipal da Rede Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o exercício de 2018.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**2626 – FUNDEB.**

**12.361.0010.2052** - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Fundeb 40%.

**33.90.39.00**– Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

**12.122.0010.2041** – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

**33.90.39.00**– Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

**25 – Secretaria Municipal de Educação.**

**12.122.0010.2042** – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

**33.90.39.00**– Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

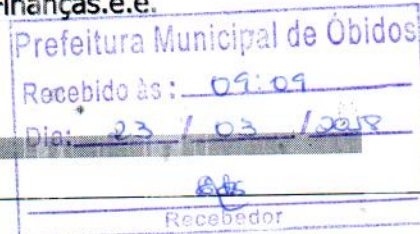
**12.361.0010.2046** – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.

**33.90.39.00**– Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 23 de 03 de 2018.

**ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.e.e.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme constatado nos autos, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial sob o n.º 028/2018/PMO/SEMED **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 28 de março de 2018

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 06.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 336 - Centro - CEP: 68.260-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018.

*"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".*

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 06.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 66.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

*Comissão Permanente de Licitações*



**AUTUAÇÃO**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 120 e 121/2018/PMO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018/PMO/SEMED.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município,

Óbidos (PA), 02 de abril de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto n.º 0142/2018.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 120/2017/PMO E 121/2018/PMO.**

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**Edital Composto de:**

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## 2. DO VALOR

2.1. O valor estimado pela Secretaria Municipal de Educação é de R\$ 70.062,50 (Setenta mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para os serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e de R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais) para os serviços mecânicos dos veículos pesados (ônibus escolares). O valor global desta licitação é de R\$ 143.562,50 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

2.2. O valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA**, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br), meio pelo qual não será cobrada a taxa.

## 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000**  
[cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br)

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia xx/xx/2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

### 5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

### 5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:





- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
  - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
  - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
  - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO N.º 028/2018/PMO/SEMED**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ HORA: \_\_\_H\_\_\_MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO N.º 028/2018/PMO/SEMED  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ HORA: \_\_\_H\_\_\_MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços e na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.**

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens do lote constante no Termo de Referência, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.**

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

## **8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que



cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

### 10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

**10.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**10.2.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:**

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. (**Anexo IV**)





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;
- e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

**10.2.6. As licitantes deverão apresentar ainda:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.4.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.4.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.2.2 Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. **Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.**

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

### 2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

44905200 – Equipamento e Material Permanente.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### 2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### 2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



**2626 – FUNDEB.**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### **14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o Prestador primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**14.2.** A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

**14.3.** O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

**14.4.** Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

#### **15. DO SERVIÇO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

##### **15.1. São obrigações da contratada além das constantes no termo de referência e contrato:**

**15.1.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.1.2.** Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da SEMED, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**15.1.3.** Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **SEMED**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

**15.1.4.** Efetuar os **serviços** de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMED**, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

**15.1.5.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**15.2.** As despesas dos serviços deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**15.3.** Dar garantia contra defeitos dos serviços prestados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

**15.4.** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer o serviço ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

**15.5.** Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMAD a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

**15.6. A execução dos serviços serão efetuados conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**

**15.7.** Os **serviços de borracharia, lavagem dos veículos e serviços mecânicos** deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste e edital e termo de referência. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos serviços que apresentem defeitos;

**15.8.** Executar o serviço sempre que solicitados;

**15.9.** Cumprir fielmente o presente o edital com seus anexos e Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados com perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

**15.10.** Permitir que a CONTRATANTE, sempre que lhe convier, fiscalize, acompanhe ou realize auditorias com respeito a execução dos serviços.

**15.11.** Emitir Nota Fiscal referente aos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE, contendo o número do contrato administrativo e da licitação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.13. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição ao pagamento do valor faturado;

15.14. Executar o objeto deste edital de acordo com as condições e prazos determinados pela CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas com tributos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais, mão de obra, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do contrato;

**15.15. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:**

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias dos serviços licitados.
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

**16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO**

16.1. Compete a PMO/SEMED designar os servidores a serem escolhidos para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução dos serviços, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.2. A PMO/SEMED será rigorosa na conferência da execução dos serviços, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

16.3. Os serviços deverão ser executados nas dependências da contratada e entregues nas sedes da SEMED, no seguinte endereço:

- a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trav. Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos - PA - CEP: 68.250-000.

16.4. A Secretaria poderá mudar o local de entrega de acordo com suas necessidades;

16.5. Os serviços ora descritos no Termo de Referência, serão conferidos pelo servidor responsável do veículo, da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes do veículo. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do veículo, se for o caso, as irregularidades observadas.

16.5.2. Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento do veículo, será assinado o check-list de limpeza e/ou serviços do veículo pela empresa Contratada.

16.5.3. Obriga-se a Contratada a inspecionar e mencionar no check-list do veículo os itens irregulares no ato da entrega.

15.5.4. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no item 9, podendo rescindir o contrato, nos termos dos artigos 76,77 e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**16.6.** Após a entrega do objeto deste edital a SEMED, satisfeitas todas as condições dos testes, a SEMED por meio de seu fiscal, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 01 (um) dia.

**16.5.** O fiscal do contrato e da execução dos serviços será o **Sr Moises Soares dos Santos - Decreto nº 088/2018 - Chefe de Divisão - Setor de Transporte Escolar da SEMED.**

**16.7.** É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**16.8.** A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**16.9.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**16.10.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.11.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**16.12.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

## **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**17.1.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

## **18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**18.1.** Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**18.2.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**18.3.** O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

## **19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE**

**19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:**

**19.1.1.** Descumprir as condições do contrato;

**19.1.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/SEURBI/SEMAB, sem justificativa aceitável;

**19.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**19.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público;

**19.2.** O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## 20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.



20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Serviço;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2. O pagamento dos serviços serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

**21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A PMO/SEMED poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A PMO/SEMED procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

21.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

21.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

21.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

21.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

21.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

### 23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.12. **É vedada a subcontratação para o serviço desta licitação.**

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir-se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS ou pelo e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

## 25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---



Óbidos - PA, XX de XX de 2018.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. XXXX/2018



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES** e de **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)**, visando a atendimento, dos alunos das escolas da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o Exercício de 2018.

#### 2. OBJETIVO:

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES** e **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)**, visando garantir o atendimento de necessidades decorrentes dos serviços de continuidade dos transportes, das unidades escolares da rede pública municipal.

#### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 – A contratação de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES** e **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)** se faz indispensável devido a necessidade da manutenção dos serviços corretivos e preventivos dos ônibus escolares, existentes para o atendimento dos alunos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

3.2 – A contratação é necessária em razão de sua natureza contínua na realização das atividades das escolas atendidas por esta Secretaria.

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO:

4.1 - O Valor estimado da contratação é de **R\$ 70.062,50** (setenta mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para os serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e de





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



R\$ 73.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) para os serviços mecânicos dos veículos pesados (ônibus escolar).

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

Os serviços ora descritos no presente Termo de Referência, serão conferidos pelo servidor responsável do veículo, da seguinte forma:

6.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes do veículo. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do veículo, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.2- Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento do veículo, será assinado o check-list de limpeza e/ou serviços do veículo pela empresa Contratada.

6.3- Obriga-se a Contratada a inspecionar e mencionar no check-list do veículo os itens irregulares no ato da entrega.

6.4 – A Secretaria Municipal de Educação - SEMED reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no item 9, podendo rescindir o contrato, nos termos dos artigos 76,77 e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

#### 7. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da execução do contrato, quanto a sua execução e vigência será feita pelo (s) servidor Sr. **Moises Soares dos Santos** Decreto Nº 88/2018 – Chefe de Divisão (setor do transporte escolar) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que atestará o correto recebimento dos veículos na Nota Fiscal e registrará todas as ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.1 – Em caso de reprovação do serviço no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a refazer-los em até **24(vinte e quatro)** horas contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

7.2 – As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

#### **8. CRONOGRAMA FÍSICO DE DESEMBOLSO:**

8.1 – Após a aceitação dos serviços e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Fornecimento, recibo, documentos fiscais atualizados da contratada e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Educação, de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

9.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias úteis subsequentes a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

#### **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

9.1. As despesas serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias 2018:

##### **2626 – Fundeb**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

##### **2527 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

##### **2527 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

##### **2526 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.0010.2046 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.  
33903900 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS  
ADMITIDOS.**

**LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU	150	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	150	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
3	DESMONTAGEM	150	R\$ 31,25	R\$ 4.687,50
4	MONTAGEM	150	R\$ 31,25	R\$ 4.687,50
5	CALIBRAGEM	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
6	LUBRIFICAÇÃO	150	R\$ 73,33	R\$ 11.000,00
7	LAVAGEM SIMPLES	150	R\$ 88,75	R\$ 13.312,50
8	LAVAGEM COMPLETA	150	R\$ 157,50	R\$ 23.625,00
Valor Total Estimado				<b>R\$ 70.062,50</b>

**LOTE 02 - SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. HORAS	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMAD O
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS ESCOLARES	400	R\$ 183,75	R\$ 73.500,00
Valor Total Estimado				<b>R\$ 73.500,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 028/2018/PMO/SEMED**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares)**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.  
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

ÓBIDOS (PA), .....de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. ...., prefeito municipal.

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED, pactuar o presente





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED.

### **1- DO OBJETO**

**1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

### **2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução do serviço observará o previsto no edital que regeu a licitação e seus anexos e neste contrato.

### **3 - DO PREÇO**

**3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos solicitados pelas Secretarias em epígrafe e valores licitados conforme tabela abaixo.**

### **4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

44905200 – Equipamento e Material Permanente.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



**2626 – FUNDEB.**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos serviços serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMED por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMED o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## **6 - DA ALTERAÇÃO**

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- f) Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- g) Executar o objeto deste contrato dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a o recebimento da ordem de serviço.
- h) Após os serviços executados a contratada deverá entregar os veículos na sede da SEMED, na Trav. Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos - PA, CEP: 68.250-000 ou em outro local a ser indicado pela SEMED, de acordo com as suas necessidade, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h;
- i) caso haja necessidade, a contratada deverá atender as necessidades da contratante nos finais de semana e feriados.
- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.
- l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- m) Por ocasião do serviço, a contratada deverá avisar o responsáveis da **Secretaria Municipal De Educação - SEMED** sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos veículos.
- n) Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEMED, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade.
- p) A contratada deverá manter-se prontamente a disposição para assegurar a continuidade do serviço.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

#### **10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

10.1. A emissão de requisições e fiscalização dos serviços será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93 cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. O fiscal do contrato e dos serviços será o **Sr Moises Soares dos Santos - Decreto nº 088/2018 - Chefe de Divisão - Setor de Transporte Escolar da SEMED.**

10.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

#### **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

11.1 - Compete a PMO/SEMED procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços, por meio do servidor mencionado no item **10.4** deste contrato.

11.2 - Os serviços serviço de borracharia, lavagem e serviços mecânicos deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, deverá ainda ser executados dentro do prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

11.3. Os veículos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado na TRAV. Bom Jesus, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h e quando necessário, aos sábados, domingos e feriados ou em horário diferente ao acima mencionado;

11.4. Todos serviços deverão ser executados de forma compatível, na quantidade e tipo dos serviços especificados, e de boa qualidade.

11.5. O contratante se reserva ao direito não aceitar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

#### **12 - DA RESCISÃO**

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



### **13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

### **14 - DAS SANÇÕES:**

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### **15 - DA LICITAÇÃO**

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 028/2018/PMO/SEMED.

### **16 - DA VIGÊNCIA**

16.1. A vigência do presente contrato e o início do Serviço será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018.

### **17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX

**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Óbidos - PA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017/PMO/SEMED**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor total da proposta					

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco \_\_\_\_\_

Agencia \_\_\_\_\_

Conta \_\_\_\_\_

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos no preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 272/2018-CPL

Óbidos (PA), 13 de abril de 2018.

De: Pregoeira da PMO  
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre os Processos Administrativos nº 120/2018/PMO e 121/2018/PMO que tratam do Pregão Presencial nº 028/2018/PMO/SEMED para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial das minutas de edital e contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
\_\_\_\_\_  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
DATA:	16/04/2018
ASSUNTO:	Parecer
	
Responsável	



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 61/2018.

Processos: nº. 120 e 121/2018/PMO/SEMED

Interessado: SEMED

Procedência: Pregoeira

Assunto: **Análise de Edital e Minuta de contrato – Pregão Presencial nº 028/2018/PMO/SEMED**

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

Versa o presente sobre a solicitação da Pregoeira da PMO, no qual requer a emissão de parecer jurídico sobre os Processos Administrativos n.º 120 e 121/2018/PMO/SEMED, que trata do Pregão Presencial n.º 028/2018/PMO/SEMED, para contratação de Pessoa Jurídica Especializada para executar serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) e Lavagem dos Ônibus Escolares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2018.

• Os Processos Administrativos iniciaram por solicitação do Secretário Municipal de Educação, através dos ofícios n.º 666 e 667/2018 – SEMED, encaminhando em anexo os seguintes documentos: **1 – Ofícios; 2 – Termos de Referência; 3 – Pesquisas de Mercado das empresas; 4 – Despacho do Prefeito; 5 - Termo de Reserva Orçamentária; 6 – Portaria designando a Pregoeira e demais membros, 7 – Autorização para abertura do processo licitatório; 8 – Autuação, 9 - Memorando nº 272/2018-CPL solicitando emissão de Parecer Jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.636/93” e 10 - Minuta de Edital e Anexos: Anexo I – Termo de referência/ Planilha de Especificações e Quantitativos, Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Art. 4º, inciso VII da lei nº 10.520/02), Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal, Anexo IV – Modelo de Declaração que tomou conhecimento de todas as informações, Anexo V – Modelo de carta de Credenciamento, Anexo VI – Minuta de Contrato, Anexo VII – Modelo Proposta Comercial.**

.Foram apresentadas pesquisas de mercado, através das empresas: “KELVIM BENTES CORREA, J. S. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS – ME, T.M.G. DA MOTA, JOSADAQUE RODRIGUES NUNES e AMARAL E VASCONCELOS LTDA-ME, VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, C. A. ANDRADE BENTES FILHO – ME, CLAUDEMIA DE ANDRADE COUTO-ME”, os quais forneceram dotações específicas.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico, neste procedimento emitido por advogado público, possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos, eis que exercido em função de consultoria e não de representação da parte ou auditoria da autoridade administrativa.

Em linhas gerais, o documento jurídico por si só não tem o condão de responsabilizar seu autor, bem como, a autoridade que com base neste produziu sua decisão, no entanto, não sendo sinônimo de irresponsabilidade ou imprudência no exercício legal de suas atribuições, visto que a responsabilização do advogado parecerista depende da comprovação de que ao emitir sua opinião agiu de má-fé com culpa grave ou erro grosseiro, devendo sempre o Parecer ser alicerçado adequadamente em lição de doutrina e nos entendimentos sedimentados nos Tribunais Superiores.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

O objeto da licitação visa a “contratação de pessoa jurídica especializada para Especializada para executar serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) e Lavagem dos Ônibus Escolares para atender as demandas das Secretarias acima interessadas”, conforme especificações constantes no termo de referência.

A licitação na modalidade pregão presencial à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação tipo menor preço por lote, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) Economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) Desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) Rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação dos licitantes interessados, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostada ao processo.

A despeito da modalidade Pregão podemos destacar que:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. (grifo nosso)

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A esse respeito o Acórdão nº. 265/2014 demonstra que: "utilize obrigatoriamente a modalidade pregão para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Em se tratando do recurso financeiro a ser utilizado para a aquisição e a modalidade escolhida, o TCU (2010, p.46) é enfático ao declarar que:

(...) "Nas contratações para aquisições de bens e serviços comuns para entes públicos ou privados, realizados com recursos públicos da União, repassados por meio de celebração de convênios ou elementos congêneros ou consórcios públicos será obrigatório o emprego da modalidade pregão" (...).

A afirmação se assenta no Decreto federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que regulamenta o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, prevêm a obrigatoriedade de observância da legislação federal para a utilização dos recursos repassados pelos órgãos e entidades federais, como se pode constatar do art. 49 da referida Portaria, *in verbis*:

*Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.*

*§1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF n.º: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Em relação ao Edital observa-se que consta o objeto sucinto, as condições de participação, os critérios de julgamento, com disposições claras e objetivas, a modalidade da licitação, o tipo, a menção da Lei n.º. 8.666/1993, Lei n.º. 10.520/2002 e Lei n.º. 123/2006, bem como atende outras disposições de que trata a art. 40 da Lei n.º. 8.666/1993.

As Minutas do Edital e de seus anexos, contém alguns pontos que merecem ser aperfeiçoados para estarem condizentes com o disposto no artigo 40 da lei n.º 8.666/93.

No tocante à Minuta de Edital, verifica-se seu atendimento ao que determina o §2º do artigo acima, bem como seus anexos.

A Minuta do Contrato atendeu a previsão dos artigos 54 a 59 da Lei n.º 8.666/93.


Feita as recomendações acima, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Óbidos, 19 de Abril de 2018.

  
Fernando Amaral Sarrazin Júnior  
Advogado - OAB/PA 15.082  
Decreto n.º 1002/2012



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 120/2018/PMO E 121/2018/PMO.**

O **MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**Edital Composto de:**

**Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

**Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

**Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

**Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

**Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

**Anexo VI** - Minuta do Contrato;

**Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**de Educação - SEMED para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

## 2. DO VALOR

2.1. O valor estimado pela Secretaria Municipal de Educação é de R\$ 70.062,50 (Setenta mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para os serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e de R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais) para os serviços mecânicos dos veículos pesados (ônibus escolares). O valor global desta licitação é de R\$ 143.562,50 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

2.2. O valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA**, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br), meio pelo qual não será cobrada a taxa.

## 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000**  
[cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br)





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### 4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 22/05/2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

**5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



e) Que seja autoridade do ente público licitante.

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

**7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO N.º 028/2018/PMO/SEMED**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
CNPJ N.º .....  
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**  
DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ HORA: \_\_H\_\_MIN

**ENVELOPE n.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO N.º 028/2018/PMO/SEMED**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
CNPJ N.º .....  
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**  
DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ HORA: \_\_H\_\_MIN



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços e na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A **Carta Proposta de Preços (ANEXO VII)** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. **Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conexão dos itens 07 e 08 do lote 01 e item 01 do lote 02, todos os demais itens dos lotes constantes no Termo de Referência, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.**

7.8.1. **Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

7.9. **Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

## **8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. **A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.**

8.2. **Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:**

8.3. **O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)**



#### 8.4. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

### 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**9.9.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

**9.10.** Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- b)** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**9.11.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**9.12.** O disposto nos itens **9.9** e **9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.13.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

**9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

**9.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a)





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:



## **10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

**10.2.1.** As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

## **10.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

## **10.2.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:**

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "b", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**

**10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,0$$



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = Menor ou Igual a 1

Ativo Total

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;
- e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

**10.2.6. As licitantes deverão apresentar ainda:**

- a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**.

**10.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**10.4.** As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

**10.4.1.** Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

**10.4.2.** Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

**10.4.3.** A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

**10.5.** Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.2.3** Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**10.6.** A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

**10.7. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.**

**10.8.** Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

**10.9.** Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

**11.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

**11.4.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**11.5.** Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.



## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

### 2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

44905200 – Equipamento e Material Permanente.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### 2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### 2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### 2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o Prestador primeiro classificado para os itens e, se for



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**14.2.** A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

**14.3.** O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

**14.4.** Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

## **15. DO SERVIÇO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

### **15.1. São obrigações da contratada além das constantes no termo de referência e contrato:**

**15.1.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.1.2.** Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da SEMED, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**15.1.3.** Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **SEMED**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

**15.1.4.** Efetuar os **serviços** de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMED**, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**15.1.5.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**15.2.** As despesas dos serviços deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**15.3.** Dar garantia contra defeitos dos serviços prestados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

**15.4.** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer o serviço ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

**15.5.** Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMED a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

**15.6.** A execução dos serviços serão efetuados conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

**15.7.** Os serviços de borracharia, lavagem dos veículos e serviços mecânicos deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste edital e termo de referência. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos serviços que apresentem defeitos;

**15.8.** Executar o serviço em seu estabelecimento ou fora dele de acordo com as necessidades e sempre que solicitados;

**15.9.** Cumprir fielmente o presente o edital com seus anexos e Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados com perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

**15.10.** Permitir que a CONTRATANTE, sempre que lhe convier, fiscalize, acompanhe ou realize auditorias com respeito a execução dos serviços.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**15.11.** Emitir Nota Fiscal referente aos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE, contendo o número do contrato administrativo e da licitação.

**15.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**15.13.** Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição ao pagamento do valor faturado;

**15.14.** Executar o objeto deste edital de acordo com as condições e prazos determinados pela CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas com tributos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais, mão de obra, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do contrato;

**15.15. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:**

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias dos serviços licitados.
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

**16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO**

**16.1.** Compete a PMO/SEMED designar os servidores a serem escolhidos para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução dos serviços, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

**16.1.1.** O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

**16.2.** A PMO/SEMED será rigorosa na conferência da execução dos serviços, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**16.3.** Os serviços deverão ser executados nas dependências da contratada ou fora dele de acordo com as necessidades e entregues nas sedes da SEMED, no seguinte endereço:

a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trav. Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos - PA - CEP: 68.250-000.

**16.4.** A Secretaria poderá mudar o local de entrega de acordo com suas necessidades;

**16.5.** Os serviços ora descritos no Termo de Referência, serão conferidos pelo servidor responsável do veículo, da seguinte forma:

16.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes do veículo. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do veículo, se for o caso, as irregularidades observadas.

16.5.2. Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento do veículo, será assinado o check-list de limpeza e/ou serviços do veículo pela empresa Contratada.

16.5.3. Obriga-se a Contratada a inspecionar e mencionar no check-list do veículo os itens irregulares no ato da entrega.

16.5.4. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no item 9, podendo rescindir o contrato, nos termos dos artigos 76,77 e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**16.6.** Após a entrega do objeto deste edital a SEMED, satisfeitas todas as condições dos testes, a SEMED por meio de seu fiscal, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de 01 (um) dia.

**16.7.** O fiscal do contrato e da execução dos serviços será o **Sr Moises Soares dos Santos - Decreto nº 088/2018 - Chefe de Divisão - Setor de Transporte Escolar da SEMED.**

**16.8.** É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.9. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.10. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.12. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.13. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

## 18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**18.3.** O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

## **19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE**

### **19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:**

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/SEURBI/SEMAB, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

**19.2.** O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

**19.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:**

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

### **19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:**

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

**19.6.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## 20. DO EMPENHO

**20.1.** O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

**20.2.** A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

**20.3.** É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

**20.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

**20.5.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 20.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;
- 20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Serviço;
- 20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;
- 20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;
- 20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.
- 20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.
- 20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

## 21. DO PAGAMENTO

- 21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 21.2. O pagamento dos serviços serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.
- 21.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 21.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**21.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**21.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**21.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

**21.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

**21.9.** A PMO/SEMED poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

**21.10.** A PMO/SEMED procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

**21.11.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

**21.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**21.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**21.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



21.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

### **23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

**24.3.** É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**24.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de OBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.5.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**24.5.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

**24.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**24.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

**24.9.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**24.10.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

**24.10.1.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.12. **É vedada a subcontratação para o serviço desta licitação.**

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

## 25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 25 de abril de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto n°. 0142/2018



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES** e de **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)**, visando a atendimento, dos alunos das escolas da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o Exercício de 2018.

#### 2. OBJETIVO:

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES** e **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)**, visando garantir o atendimento de necessidades decorrentes dos serviços de continuidade dos transportes, das unidades escolares da rede pública municipal.

#### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 – A contratação de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES** e **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)** se faz indispensável devido a necessidade da manutenção dos serviços corretivos e preventivos dos ônibus escolares, existentes para o atendimento dos alunos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

3.2 – A contratação é necessária em razão de sua natureza contínua na realização das atividades das escolas atendidas por esta Secretaria.

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.1 - O Valor estimado da contratação é de **R\$ 70.062,50** (setenta mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para os serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e de **R\$ 73.500,00** (sessenta e três mil e quinhentos reais) para os serviços mecânicos dos veículos pesados (ônibus escolar). O valor global desta licitação é de R\$ 143.562,50 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

Os serviços ora descritos no presente Termo de Referência, serão conferidos pelo servidor responsável do veículo, da seguinte forma:

6.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes do veículo. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do veículo, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.2- Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento do veículo, será assinado o check-list de limpeza e/ou serviços do veículo pela empresa Contratada.

6.3- Obriga-se a Contratada a inspecionar e mencionar no check-list do veículo os itens irregulares no ato da entrega.

6.4 – A Secretaria Municipal de Educação - SEMED reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no item 9, podendo rescindir o contrato, nos termos dos artigos 76,77 e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

## 7. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1 A fiscalização da execução do contrato, quanto a sua execução e vigência será feita pelo (s) servidor Sr. **Moises Soares dos Santos** Decreto Nº 88/2018 – Chefe de Divisão (setor do transporte escolar) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que atestará o correto recebimento dos veículos na Nota Fiscal e registrará todas as ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.

7.1.1 – Em caso de reprovação do serviço no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a refazer-los em até **24(vinte e quatro)** horas contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

7.2 – As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO DE DESEMBOLSO:

8.1 – Após a aceitação dos serviços e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Fornecimento, recibo, documentos fiscais atualizados da contratada e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Educação, de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

9.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias úteis subsequentes a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

## 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. As despesas serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias 2018:

**2626 – Fundeb**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2527 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2527 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2526 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.0010.2046 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.

33903900 – Material de Consumo.

**PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.**

**LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU	150	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	150	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
3	DESMONTAGEM	150	R\$ 31,25	R\$ 4.687,50
4	MONTAGEM	150	R\$ 31,25	R\$ 4.687,50
5	CALIBRAGEM	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
6	LUBRIFICAÇÃO	150	R\$ 73,33	R\$ 11.000,00
7	LAVAGEM SIMPLES	150	R\$ 88,75	R\$ 13.312,50
8	LAVAGEM COMPLETA	150	R\$ 157,50	R\$ 23.625,00
				<b>R\$ 70.062,50</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Valor Total Estimado	
----------------------	--

**LOTE 02 - SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. HORAS	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS ESCOLARES	400	R\$ 183,75	R\$ 73.500,00
Valor Total Estimado				R\$ 73.500,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO II DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 028/2018/PMO/SEMED**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.  
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), .....de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX, NA  
FORMA ABAIXO.**

#### I. PARTES

#### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. ...., prefeito municipal.

#### CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

#### II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED.

#### 1- DO OBJETO

**1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

#### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto no edital que regeu a licitação e seus anexos e neste contrato.

#### 3 - DO PREÇO

**3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos solicitados pelas Secretarias em epígrafe e valores licitados conforme tabela abaixo.**

#### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

44905200 – Equipamento e Material Permanente.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2626 – FUNDEB.**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

**5.2.** O pagamento dos serviços serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

**5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMED por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMED o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## **6 - DA ALTERAÇÃO**

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- g) Executar o objeto deste contrato dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a o recebimento da ordem de serviço.
- h) Após os serviços executados a contratada deverá entregar os veículos na sede da SEMED, na Trav. Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos - PA, CEP: 68.250-000 ou em outro local a ser indicado pela SEMED, de acordo com as suas necessidade, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h;
- i) caso haja necessidade, a contratada deverá atender as necessidades da contratante nos finais de semana e feriados.
- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.
- l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

m) Por ocasião do serviço, a contratada deverá avisar os responsáveis da **Secretaria Municipal De Educação - SEMED** sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos veículos.

n) Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEMED, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade.

p) A contratada deverá manter-se prontamente a disposição para assegurar a continuidade do serviço.

q) Executar o serviço em seu estabelecimento ou fora dele de acordo com as necessidades e sempre que solicitados;

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) notificar, por escrito, a contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

10.1. A emissão de requisições e fiscalização dos serviços será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93 cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. O fiscal do contrato e dos serviços será o **Sr Moises Soares dos Santos - Decreto nº 088/2018 - Chefe de Divisão - Setor de Transporte Escolar da SEMED.**

10.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.8.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

### **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**11.1** - Compete a PMO/SEMED procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços, por meio do servidor mencionado no item **10.4** deste contrato.

**11.2** - Os serviços serviço de borracharia, lavagem e serviços mecânicos deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, deverá ainda ser executados dentro do prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

**11.3.** Os veículos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado na TRAV. Bom Jesus, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h e quando necessário, aos sábados, domingos e feriados ou em horário diferente ao acima mencionado;

**11.4.** Todos serviços deverão ser executados de forma compatível, na quantidade e tipo dos serviços especificados, e de boa qualidade.

**11.5.** O contratante se reserva ao direito não aceitar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

### **12 - DA RESCISÃO**

**12.1** - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

### **13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**13.1.** Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

#### **14 - DAS SANÇÕES:**

**14.1.** Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**14.2.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

**14.3.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

#### **15 - DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 028/2018/PMO/SEMED.

#### **16 - DA VIGÊNCIA**

**16.1.** A vigência do presente contrato e o início do Serviço será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos - PA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017/PMO/SEMED**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

#### **LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU	150		
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	150		
3	DESMONTAGEM	150		
4	MONTAGEM	150		
5	CALIBRAGEM	150		
6	LUBRIFICAÇÃO	150		
7	LAVAGEM SIMPLES	150		
8	LAVAGEM COMPLETA	150		
				R\$



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Valor Total da Proposta	
-------------------------	--

**LOTE 02 - SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS ESCOLARES	400		
Valor Total da Proposta				R\$

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco \_\_\_\_\_

Agencia \_\_\_\_\_

Conta \_\_\_\_\_

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos no preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

*Comissão Permanente de Licitações*



## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **028/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 25 de abril de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018



Sequicentenario, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000. O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima referido de segunda à sexta-feira de 08:00 às 12:00 hs.

Igarapé - Miri-PA, 24 de abril de 2018.  
MARCIO SERRÃO DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-080501**

Tipo menor preço unitário, para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Motobombas e quadros de comando eletrônicos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. A abertura será realizada no dia 08/05/2018 às 08:30 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Trav. Cristóvão Colombo s/nº.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-080502**

Tipo menor preço unitário, para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais de forma complementar ao SUS, visando atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará. A abertura será realizada no dia 08/05/2018 às 15:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Trav. Cristóvão Colombo s/nº. Os editais estarão disponíveis no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h.

Ipixuna do Pará-PA, 24 de abril de 2018.  
HUGO LEONARDO PONTES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 - PP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritórios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 07/05/2018, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: [www.icm.pa.gov.br](http://www.icm.pa.gov.br) e [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br). Informações: DÍCOM; e-mail: [licita2017.tb@gmail.com](mailto:licita2017.tb@gmail.com), localizada na Rod. Transamazônica / ITA, s/nº. Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018-001, CONTRATO Nº 20180056. Contratante: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata. Contratada: Iuzo do Para Servicos de Concursos Públicos Ltda CNPJ: 13.627.812/0001-84. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Planejamento, Organização, Preparação e Realização de Concurso Públicos de Provas Objetivas - do Caderl Eliminatório, Classificatório e Prova de Títulos Para Provimento de Cargo no Quadro Efetivo de Magalhães Barata/PA. Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: 20 de abril de 2018 a 20 de outubro de 2018. Assinatura: 20 de abril de 2018. Ordenador: Gerson Miranda Lopes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o Chamamento Público para Credenciamento. Objeto: credenciamento para contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços especializados em diagnóstico em laboratório clínico. Processo n.º 5110/2018. Inexigibilidade de Licitação 004/2018-CPL/PMML a apresentação das propostas se dará no período de 25/04/2018 a 25/05/2018. Horário: 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 18:00hs, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Integra do Edital no pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br) e portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CPL/PMML - AV, VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo - Bairro Nova Marabá.

Marabá-PA, 24 de abril de 2018.  
DALIANE FROZ NETA  
Presidente da CPL



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018-CPL/PMML-SRP**

Processo nº 4.011/2018-PMML, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 10/05/2018. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mobiliários e equipamentos de informática visando suprir as necessidades das Unidades de Ensino localizadas nas zonas urbana e rural e a Secretaria Municipal de Educação. Integra do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 925213. Inf. Sala da CPL/PMML - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br).

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO  
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 194/2018/SEMAD, Processo nº 59.184/2017-PMML, Inexigibilidade nº 017/2017/PMML. Objeto: Credenciamento de Instituições de Natureza Jurídica, autorizadas à Instituições de Natureza Jurídicas, para prestação de serviços Especializados de Plano de Saúde Assistencial Odontológicos, mediante consignação em folha de pagamento, Empresa: Instituto Médico Odontológico Universal Ltda- ME, CNPJ sob nº 08.883.695/0001-09. Data da Assinatura: 24/04/2018, Vigência: 31/12/2018.

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-CEL/PE/SEVOP/PMML-SRP**

Processo nº 640/2018-PMML, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 09/05/2018 - 09h00min. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção de poços artesanais, visando o atendimento nas unidades de ensino da rede, localizadas nas Zonas Urbanas e Rural e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Município de Marabá/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMML - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: [sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018-CEL/SEVOP/PMML**

Processo nº 4.517/2018-PMML, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 11/05/2018 - 15h00min. Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Engenharia Para Execução dos Serviços de Conclusão da Construção do Mercado Municipal De Morada Nova - Localizado no Bairro de Morada Nova - Marabá - Pa. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMML - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: [sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br). Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMML.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018-CEL/SEVOP/PMML**

Processo nº 5.112/2018-PMML, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 14/05/2018 - 09h00min. Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de engenharia para construção de 500m de muro, em diversos imóveis públicos pertencentes ao Município de Marabá/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMML - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: [sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br). Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMML.

Marabá-PA, 24 de abril de 2018.

JOSÉ DILSON SANTOS ARAÚJO JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-003/PMML**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS(AV. TOCANTINS E TRAV. CACHOEIRA DO TAQUARÉ), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0290/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.. Vencedor(s): PC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 1.007.838,40(Um Milhão, Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS.

Nova Ipixuna-PA, 24 de abril de 2018.  
FRANQUISSUEL GOMES REIS  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**

**AVISO**

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua comunica a quem faça interessar o chamamento público para credenciar pessoas Físicas e Jurídicas que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde e Programas de Saúde, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames. Abertura do credenciamento: 25/04/2018 às 08:00 hs. Local: sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.

Nova Timboteua-PA, 24 de abril de 2018.  
CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO  
Prefeita

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 - 017-SRP**

Objeto: contratação de pessoa jurídica para Locação de veículos destinados a Execução dos Serviços Continuados de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Lixo), Transporte de Entulhos e Transporte de Materiais Diversos na Área Urbana e Rural do Município. Abertura: 10/05/2018 às 08:00 hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 - 018-SRP**

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus. Abertura: 11/05/2018 às 08:00 hs. Retirada dos editais e seus anexos na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, das 08 às 13hs ou pelo site [www.novatimboteua.pa.gov.br](http://www.novatimboteua.pa.gov.br).

Nova Timboteua-PA, 24 de abril de 2018.  
CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 017/2018 com data de abertura em 12/04/2018 às 10:00hs. Objeto: Contratação e Empresa para aquisição de Veículos Espécie, Tipo Ambulância, Destinado a atender a Secretaria de Saúde do Município de Novo Progresso/PA. Proposta de Aquisição Nº 11287.726000/1177-05 foi considerado DESERTO pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h, ou pelo e-mail [licitaonovoprogresso@hotmail.com](mailto:licitaonovoprogresso@hotmail.com).

Novo Progresso-PA, 24 de abril de 2018.  
LEANDRO DALLAGNOL  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018/PMO/SEMED**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2018. Abertura: 22/05/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br), das 08h às 13h ou <https://www.icm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018/PMO/SEMDES**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Hidráulico e Elétrico, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2018. Abertura: 23/05/2018, às 9h.

**PREGÃO PRESENCIAL 30/2018/PMO/SEMDES**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Confecção de Vestuário, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2018. Abertura: 24/05/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br), no horário de 8h às 13h.

Em 24 de abril de 2018.  
MARISA MOUSINHÔ MODA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

Decreto Municipal nº 098 /2018, de 09 de abril de 2018. Revoga o decreto municipal nº 001A/2018 - GAB/PM, de 22/03/2018, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Muaná, Estado do Pará, Sérgio Murilo dos Santos Guimarães, no uso de suas atribuições por Lei e em correspondência com o artigo 92, inciso IX e XIV, da Lei Orgânica Municipal de Muaná: CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 001A/2018 - GAB/PM, de 22/03/2018 dispõe sobre a revogação dos Avisos de Anulação publicados em 09 de março de 2018 no Diário Oficial da União, e dá outras providências; CONSIDERANDO que a revogação dos avisos de anulação não observou os princípios da Administração Pública, nem demonstrou uma correlação entre o juízo de conveniência e oportunidade que parte da Administração Pública e o interesse público que fundamentou a revogação do ato; CONSIDERANDO que o poder de revogar, consubstanciada na atuação discricionária da Administração, não é amplo e irrestrito e, que o ato revogatório não retroage para atingir efeitos passados do ato revogado, apenas impedindo que este continue a surtir efeitos (efeitos ex nunc); CONSIDERANDO que anula-se um ato por meio de descobrir vício ou defeito suscetível de caracterizar-lhe a invalidade desde a sua emanção (razões de legalidade) e o anulamento é um poder-dever da Administração, retroagindo os seus efeitos até a data da constituição do ato inquinado de vício; CONSIDERANDO a prerrogativa de que dispõe a administração pública de rever os seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, consubstanciada no princípio da autotutela da Administração Pública,

**CRETA:**

1. Fica revogado o Decreto Municipal nº 001A/2018 - GAB/PM, de 22 de março de 2018.  
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, Município de Muaná, Pará.  
**Sérgio Murilo dos Santos Guimarães**  
Prefeito do Município de Muaná - PA

Protocolo: 305439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.**

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 017/2018 com data de abertura em 17/04/2018 às 10:00hs. Objeto: Contratação e Empresa para aquisição de Veículos Espécie, Tipo Ambulância, Destinado a atender a Secretaria de Saúde do Município de Novo Progresso/PA. Proposta de Aquisição Nº 11287.726000/1177-05 foi considerado DESERTO pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h, ou pelo e-mail licitnovoprogresso@hotmail.com. **Leandro Dallagnol - Pregoeiro**

Protocolo: 305441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (ônibus escolares), em atendimento à Secretária Municipal de Educação

- SEMED, para o exercício de 2018. Abertura: 22/05/2018 às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h ou https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 305442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018/PMO/SEMDES.**  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Hidráulico e Elétrico, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2018. Abertura: 23/05/2018, às 9h.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018/PMO/SEMDES**  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Confecção de Vestuário, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2018. Abertura: 24/05/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 305443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO PP-004-FMS/2018**

No dia 13/04/2018 foi adjudicado e no dia 17/04/2018 foi homologado o Pregão Presencial nº PP-004-FMS/2018. Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos, permanentes e outros materiais de consumo, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, no decorrer do ano de 2018. Empresas vencedoras: SAMED - IMPORT. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.957.643,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais); F. CARDOSO & CIA. LTDA, no valor de R\$ 2.252.651,85 (Dois milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); D. C. S. VASCONCELOS - EPP, no valor de R\$ 804.834,20 (Oitocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); DISTRIBEN - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, no valor de R\$ 593.883,56 (Quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos); SANTANA S. L. ANDRADE - EPP, no valor de R\$ 2.481.041,90 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quarenta e um reais e noventa centavos); A. N. GARCIA DA SILVA - ME, no valor de R\$ 1.293.331,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais); PRADO PHARMA LTDA - EPP, no valor de R\$ 2.065.878,58 (Dois milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); PHENIX HOSPITALAR LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.955.068,60 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos); e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.185.612,60 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos). Recursos Próprios e Federais.

**EXTRATO DE CONTRATO PP-004-FMS/2018**  
Origem: Pregão Presencial Nº 004-FMS/2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 012/2018-FMS, contratada: SAMED - IMPORT. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.957.643,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e

quarenta e três reais); Contrato nº 013/2018-FMS, contratada: F. CARDOSO & CIA. LTDA, no valor de R\$ 2.252.651,85 (Dois milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); Contrato nº 014/2018-FMS, contratada: D. C. S. VASCONCELOS - EPP, no valor de R\$ 804.834,20 (Oitocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); Contrato nº 015/2018-FMS, contratada: DISTRIBEN - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, no valor de R\$ 593.883,56 (Quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos); Contrato nº 016/2018-FMS, contratada: SANTANA S. L. ANDRADE - EPP, no valor de R\$ 2.481.041,90 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quarenta e um reais e noventa centavos); Contrato nº 017/2018-FMS, contratada: A. N. GARCIA DA SILVA - ME, no valor de R\$ 1.293.331,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais); Contrato nº 018/2018-FMS, contratada: PRADO PHARMA LTDA - EPP, no valor de R\$ 2.065.878,58 (Dois milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); Contrato nº 019/2018-FMS, contratada: PHENIX HOSPITALAR LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.955.068,60 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos); e Contrato nº 020/2018-FMS, contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.185.612,60 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos). Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos, permanentes e outros materiais de consumo, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, no decorrer do ano de 2018. Vigência: 18/04/2018 a 31/12/2018.

Oriximiná - PA, 18 de abril de 2018.  
**Tatiane Coelho Mazzoni**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo: 305445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09042018-09-015.**

TEX Objeto: Formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futura prestação de serviços gráficas e confecção de camisas. ABERTURA: 08/05/2018, às 08:30horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacajaja.cpl@gmail.com.

**Valdiney Batista de Freitas**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO-RDC-Preseñcial - Nº B-001/2018.**  
Objeto: prestação de serviços de Urbanização do eixo rodoviário da sede do município de Pacajá-PA, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 0302/2017 - Ministério da Integração Nacional, ABERTURA: 21/05/2018, às 08:30horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacajaja.cpl@gmail.com.

**Tobias de Tarso da Silva Pereira**  
Presidente da CPL

Protocolo: 305448

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº 18/2018-SRP**  
Objeto: Ata de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, medicamentos hospitalares e farmácia básica, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 302/2018-CPL


Óbidos (PA), 26 de Abril de 2018.

De: Pregoeira da PMO

Para: Maria Andréa da Silva Rodrigues – Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018/PMO/SEMED, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018**, para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	13:50
Dia:	26 / 04 / 18
	
Recebedor	

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 120/2018/PMO E 121/2018/PMO**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**DO OBJETO**

**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

**DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

A abertura do certame ocorrerá no **dia 22 / 05 / 2018 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

**DO VALOR**

O valor estimado pela Secretaria Municipal de Educação é de R\$ 70.062,50 (Setenta mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para os serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e de R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais) para os serviços mecânicos dos veículos pesados (ônibus escolares). O valor global desta licitação é de R\$ 143.562,50 (Cento e quarenta e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

44905200 – Equipamento e Material Permanente.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2626 – FUNDEB.**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.**

**E-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br.**

**Fone: (93) 3547-3044.**

Ou nos sites: [www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes](http://www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes) e <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-licitacao> publico ou através da solicitação feita para o e-mail: [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br);

Óbidos (PA), 26 de abril de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto nº. 0142/2018



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 105/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 26 de abril de 2018.

A Senhora  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira CPL - PMO  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SECRETARIA DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	301/2018
Recebido às	13:56 horas
Dia	27 / 04 / 2018
Recebido por: 	
Recebedor	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 302/2018-CPL, de 26/04/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade pregão presencial nº. 028/2018/PMO/SEMED.

Atenciosamente,

Maria Andréa da Silva Rodrigues  
Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e







Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**Maria Andréa da Silva Rodrigues,**  
Secretária Adjunta Municipal de  
Administração e Desenvolvimento Humano  
e.e, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 302/2018-CPL, de 26/04/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 15 de abril de 2018, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2018/PMO/SEMED, que tem como objeto é a Contratação de pessoa para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Para o exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.

É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 26 de abril de 2018.

  
**Maria Andréa da Silva Rodrigues**

Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e





**ESTADO DO PARA**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
RECEBIDO  
Em: 22/05/2018 09:45h  
Ass: *[Signature]*  
Responsável:

Ofício Nº 198/2018-CPL

Óbidos (PA), 26 de Abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Carlos Silva de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

**Pregão Presencial nº 028/2018/PMO/SEMED**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 22/05/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 305/2018-CPL

Óbidos (PA), 26 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Amarildo Bentes de Andrade**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 028/2018/PMO/SEMED**


**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 22/05/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



Recebido  
em  
27/04/18  




**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 199/2018-CPL

Óbidos (PA), 26 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Erique Figueiredo**  
Assessor de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado na imprensa desta municipalidade conforme descrição abaixo.

**Pregão Presencial nº 028/2018/PMO/SEMED**


**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 22/05/2018 às 09:00h


**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



Recebido EM:  
27/04/2018  
às 10:20  




**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Ofício Nº 200/2018-CPL

Óbidos (PA), 26 de Abril de 2018.

À Vossa Senhora  
**Ananilva Pereira Soares**  
**Secretária Municipal de Educação**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 028/2018/PMO/SEMED**


**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 22/05/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018

30/04/2018  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64  
*Comissão Permanente de Licitações*



## **JUNTADA DE CREDENCIAMENTO**

Junto aos autos do processo licitatório nº **028/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 22 de maio de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO.  
Decreto nº 0142/2018



Dr. Maria Cristiane da Silva Passos  
Tabela e Quadrimestre

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS - AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMA  
PROCURAÇÕES - ESCRITURAS - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

0024

PROCURAÇÃO PÚBLICA

LIVRO: 347 FLS: 099

PROCURAÇÃO QUE FAZ: BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226.-

**SAIBAM** quantos esta pública procuração bastante virem ou dela conhecimento tiverem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), da Era Cristã, neste 2º Ofício de Notas e Anexos "Cartório Cristiane Passos", sito à Rua Santos Dumont, nº. 2723, Bairro Buritizal, nesta Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, Brasil, compareceu como Outorgante, **BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226**, firma estabelecida à Avenida Quilombo dos Palmares, nº 680, Bairro Muca, nesta cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.612/0001-70, neste ato representada por seu titular, **BRUNO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, microempreendedor, portador da CI-RG nº 689334-PTC/AP (2ª via) e do CPF/MF nº 041.796.522-26, residente e domiciliado à Avenida Quilombo dos Palmares, nº 680, Bairro Muca, nesta cidade de Macapá-AP; reconhecida como a própria de mim Tabeliã, mediante documentos apresentados, cujas cópias autenticadas ficarão arquivadas nesta Serventia, conforme Provimento nº. 112/2003-CGJ, Capítulo II, Título I, Art. 269, Inciso I, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por esta pública procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, pintor automotivo, portador da CNH nº 04238604485-DETRAN/AP, onde consta a CI-RG nº 3060851-SSP/PA e o CPF/MF nº 404.897.952-34, residente e domiciliado à Avenida Quilombo dos Palmares, nº 680, Bairro Muca, nesta cidade de Macapá-AP; a quem confere poderes especiais para gerir e administrar a microempresa outorgante, onde necessário se faça e defender todos os seus direitos e interesses junto as **REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, CONSELHOS REGIONAIS, GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, ENTIDADES AUTÁRQUICAS, E PARAESTATAIS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, CARTÓRIOS EM GERAL, MINISTÉRIO E JUSTIÇA DO TRABALHO, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS OU RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Lei nº. 11.457 de 16/03/2007), COMÉRCIO EM GERAL COM A CLÁUSULA "AD-NEGOTIA" E EM JUÍZO COM A CLÁUSULA "AD-JUDICIA", DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DETRAN, COMPANHIAS ELÉTRICAS, COMPANHIAS DE ÁGUA E ESGOTO, COMPANHIAS TELEFÔNICAS (fixo ou móveis), JUNTAS COMERCIAIS, INCRA, URBAM, PROCON, INMETRO, SEFAZ, IBAMA, SEMA, CTMAC, CREA, SUFRAMA, ANVISA, SEBRAE**, e onde mais se fizer necessário, com a finalidade de resolver todos e quaisquer assuntos de interesse da firma outorgante, podendo assinar documentos, prestar declarações, assinando para isso, tudo que reclamarem seus direitos, cobrar e receber amigável e judicialmente toda importância ou documentos que lhe for devido por qualquer título pessoa ou proveniência, firmando recibos e dando quitações; assinar declaração de imposto de renda, vender, prometer vender, comprar, alugar, ceder, protocolar, peticionar, requerer, revogar, transferir, transigir, legalizar, exigir 2ª via de documentos, doar, permutar, onerar, alienar e/ou desalienar, hipotecar bens de seu ramo de negócio, solicitar e exigir certidões, efetuar cadastramentos ou recadastramentos, receber valores, cotas, proventos, vencimentos, benefícios e pensões que a firma outorgante tem de direito, assinar receber restituição, protocolar, comprar, alugar, requerer vistoria, emplacamento e licenciamento, assinar quaisquer espécies de contratos, acordos judiciais e extrajudiciais, homologar, assinar aditivos e escrituras públicas ou particulares, cessão de direitos hereditários e inventário, formal de partilha em geral, podendo estipular cláusulas e condições, podendo ainda, promover a inclusão ou exclusão da firma outorgante em contratos sociais de constituição

*Antonio Carlos Pinheiro de Souza*  
*Bruno Pereira de Souza*  
*Dr. Maria Cristiane da Silva Passos*  
*Dr. Antonio Carlos Pinheiro de Souza*

de empresas, bem como mudar enquadramento, admitir e demitir empregados, assinando cartelas profissionais, fazer anotações, emitir e assinar aviso prévio, fixar salário, a participação da firma, mandante em concorrências públicas a/ou privadas, tomadas e coletas de preços, participar de pregão eletrônico e/ou presenças, dar lances, cartas convites ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando propostas, atas, mapas, interpondo recursos, expedir e requerer mandato de segurança, assistir a abertura de propostas, impugnar, reatamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar caucões, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; usar dos poderes "adjudicial", mesmo os excetuados pelo artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro, dar entrada em processo, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, desistir, junto as causas de trabalhistas, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, requerer e promover até o final do processo, fazendo as declarações, suscitar suspensão de juiz, iniciar e acompanhar ação privada ou pública, dar queixa ou denúncia, renunciar ao foro do domicílio, podendo ainda representar a firma outorgante junto ao BANCO ITAU S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, AGENCIA DE FOMENTO DO AMAPA S/A - AFAP, das agências desta cidade, ou em quaisquer outras agências do território nacional, podendo abrir, movimentar e encerrar contas de qualquer espécie, c.r. modalidades, fazer depósitos e retiradas, verificar e solicitar saídos e extratos de contas, autorizar inclusive débito em conta, assinar, emitir, endossar, descontar, sustar, requisitar e requerer cheques ou guias de retiradas, inclusive, qualquer documento em favor da firma outorgante, passar recibos e dar quitações, solicitar e obter informações de saídos e extratos de contas, solicitar e receber cartão magnético, bloquear ou desbloquear cartão, cadastrar ou recadastrar a respectiva senha, utilizar do sistema BB Office Banking, efetuar pagamentos, transferências, DOC, TED, fazer quaisquer operações comerciais ou bancárias, assumir obrigações, efetuar transferência de agência ou de conta, autorizando e autorizar protesto de títulos, conceder novos prazos e prorrogações, prestar contas, efetuar saques diretamente do caixa, assinar, renegociar, dividir, movimentar contas relativas ao FGTS, PIS/PASEP, INSS, autorizar pesquisas junto as fontes de consultas, destacado-se, SERASA, CADIN, CERIS, CERIS, CERIC, CIOB E SPC, enfim, promover, praticar, requerer e assinar o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato. Vedado o substabelecimento (observado o disposto no Art. 567, § 3º do C.C.B.). Apresentou a esta Serenita o Certificado de Condição de Microempreeendedor Individual e CNPJ, emitidos via Internet aos 19/12/2017 e 21/12/2017, respectivamente, ambos contendo as devidas Atas Notariais nos versos dos documentos aos 26/12/2017. Ainda me foi dito pelo (os) outorgante (es) e/ou outorgado (os) que assumem integralmente a responsabilidade pelas informações por ele (es) fornecido (os), sentando a Oficial desta Serenita de responsabilidade por eventuais erros materiais por ventura existentes. Assim o disse, do que dou fé e me peço esta procuração pública que lhe li, aceita e assina, dispensadas as testemunhas "ex-vi" do Art. 215 inciso II do C.C.B. (a) BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226, representada por seu titular, BRUNO PEREIRA DE SOUZA, Traslada nesta data. Eu, Heiza da Lopes de Lima, Auxiliar de Escrevente, digitei, confiei e colhi as assinaturas. Eu, \_\_\_\_\_ (CRISTIANE PASSOS), Tabela, inscrevo e assino em público e raso. Emolumentos conforme a Lei Estadual nº. 1.436/09

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

2º OFICIO DE NOTAS E ANEXOS  
DR. Maria Cristina da Silva Passos  
Tribunal e Oficial  
Rua Santa Catarina, 112 - Anacleto - Macaé - RJ  
Tel: (24) 2323.1000 - Fax: (24) 2323.2393  
Inscrição de Notas e Anexos



Handwritten signature and stamp.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITORIO NACIONAL  
 462677308

NOME  
 ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 3060851 SSP PA

CPF  
 404.897.952-34

DATA NASCIMENTO  
 21/11/1969

FILIAÇÃO  
 PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA  
 ANALICE PINHEIRO DE SOUZA

PERMISSÃO  
 ACG  
 CAT. HAB.  
 2.B

Nº REGISTRO  
 04238604495

VALIDADE  
 30/01/2017

1ª HABILITACAO  
 24/11/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 Macapa - Amapa

DATA EMISSAO  
 07/02/2012

Alex João Costa Gomes - 2º SGT QPPMC  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

68587338961  
 AP802430333

ASSINATURA DO EMISSOR

PROBIDO PLASTIFICAR  
 462677308



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark and several illegible signatures.




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.912.612/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2017
NOME EMPRESARIAL BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B.S SERVICIO PRODUCOES E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV QUILOMBO DOS PALMARES	NÚMERO 680	COMPLEMENTO	
CEP 68.902-315	BAIRRO/DISTRITO MUCA	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP
ENDEREÇO ELETRÔNICO retocar2007@gmail.com		TELEFONE (93) 9243-5620	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 18/05/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 28.912.612/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 23/10/2017

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 23/10/2017

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

*Handwritten signatures and marks:*  
A large blue checkmark is drawn on the right side of the page.  
Several handwritten signatures in blue ink are present, including one that appears to read "Olivia" and another that appears to read "Romeu".  
There are also some illegible initials and scribbles at the bottom right.



SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS



CNPJ: 28.912.612/0001-70

INC. ESTADUAL: 03.057966-70

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) Antonio carlos pinheiro de souza, portador (a) da

Carteira de Identidade nº 3060851SSP/PA, e do CPF nº 404.897.952-34 a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.912.612/0001-70, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos 22 de Junho de 2018



ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA  
CPF: 404.897.952-34  
RG: 3060851 SSP/PA

AV. Quilombo dos palmares 680 BAIRRO: Muca CIDADE: Macapá- Ap  
EMAIL: [retocar2007@gmail.com](mailto:retocar2007@gmail.com) FONE: (96) 991400132 / (93) 992435620



CNPJ: 28.912.612/0001-70


INC. ESTADUAL: 03.057966-70

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º 028/2018/PMO/SEMED, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos 22 de Maio de 2018

  
ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA  
CPF: 404.897.952-34  
RG: 3060851 SSP/PA



AMARAL & VASCONCELOS LTDA.  
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850  
Ave. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA  
Fone: (93) 3547-1239  
e-mail: [vasconcelos.ltda@hotmail.com](mailto:vasconcelos.ltda@hotmail.com)

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** AMARAL & VASCONCELOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 18.749.442/0001-09, sito à Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643,/ Perpetuo Socorro / Óbidos-PA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Prof. Nilton Lins, 2401, Cond. Brisas do Parque – Torre 4 APTº 708, Flores, Manaus – AM., portador da Carteira de Identidade Nº 17333962 SSP/AM, e do CPF/MF Nº 231.525.162-15.

**Outorgado:** EDINALDO DA SILVA MENEZES, brasileiro, casado, Representante Comercial, Residente e domiciliado na Rua Maracanãzinho nº 25-Maracanã, Santarém-PA., portador da Carteira de Identidade nº 2124553- SSP/PA, CPF/MF nº 387.930.322-34.

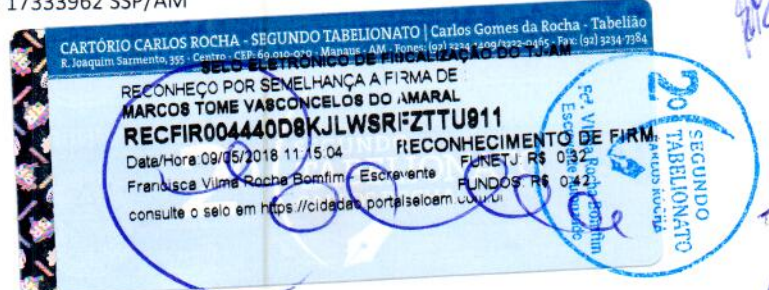
**Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED.

**Poderes:** Para praticar todos os atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/SEMED, inclusive Retirar Edital, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de interpor recursos, assinar proposta, documentos, e praticar todos os atos inerentes ao certame, bem como realizar negociações diretamente com o(a) pregoeiro(a) no tocante aos preços propostos.

Óbidos - PA, 09 de Maio de 2018.



AMARAL & VASCONCELOS LTDA – ME  
CNPJ: 18.749.442/0001-09  
MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL  
CPF: 231.525.162-15  
RG: 17333962 SSP/AM





**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
785599770

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
785599770

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**EDINALDO DA SILVA MENEZES**

DOC. IDENTIFIC. / DIR. GESSOR / UF  
2124553 SSP/PA

CPF  
387.930.322-34

DATA NASCIMENTO  
13/10/1970

FILIAÇÃO  
JOSE MENEZES LOPES  
MARIA BELO DA SILVA

1º REGISTRO  
01055870396

VALIDADE  
23/12/2018

1ª HABILITAÇÃO  
04/04/1994

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SANTAREM, PA

DATA EMISSÃO  
30/12/2013

ASSINATURA DO DIRETOR

DETRAN - PA (PARA)

33456717491  
PA234137665

*Handwritten signature*  
Original

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME: **MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **17333962 SSP AM**

CPF: **231.525.162-15** DATA NASCIMENTO: **21/12/1969**

FILIAÇÃO: **JOÃO BARBOSA DO AMARAL**

**ELIANA VASCONCELOS DO AMARAL**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00235619477** VALIDADE: **15/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **29/08/1997**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **MANAUS, AM** DATA EMISSÃO: **16/01/2018**

DIRETOR PRESIDENTE: *[Handwritten Signature]* 77660176219  
 ASSINATURA DO EMISSOR: AM027101045

**AMAZONAS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1560203334

PROIBIDO PLASTIFICAR 1560203334



**CARTÓRIO FERREIRA 2º OFÍCIO**  
 Av. Eloy Simões, Nº 251, Centro - Obidos-PA - CEP: 68.250-000  
 Fones: (93) 3547-1308 E-mail: [cartorioferreiraobidos@hotmail.com](mailto:cartorioferreiraobidos@hotmail.com)  
 Jorge Ary de Almeida Ferreira - Oficial

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
 que me foi apresentado. Dou Fé.  
 Obidos-PA, 24 de abril de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
 Jorge Ary de Almeida Ferreira Tabelião

*[Handwritten Signatures]*

7



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMARAL & VASCONCELOS  
LTDA ME**

**CNPJ nº 18.749.442/0001-09**

MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 231.525.162-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17333962, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PROF. NILTON LINS, 2401, COND. BRISAS DO PARQUE TOR 4 APTO 708, FLORES, MANAUS, AM, CEP 69058030, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ANA SANDRA SARRAZIN TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/02/1973, SOLTEIRA, CONTADOR, CPF nº 440.810.302-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03289174217, Órgão Expedidor DETRAN - PA, endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 487, APARECIDA, SANTARÉM, PA, CEP 68040060 .

RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 457.954.952-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11962682, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA ISALTINO JOSE BARBOSA, 710, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ANA SANDRA SARRAZIN TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/02/1973, SOLTEIRA, CONTADOR, CPF nº 440.810.302-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03289174217, Órgão Expedidor DETRAN - PA, endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 487, APARECIDA, SANTARÉM, PA, CEP 68040060 .

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AMARAL & VASCONCELOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201323136, com sede Av Prefeito Nelson Souza, 1643, Perpetuo Socorro Óbidos, PA, CEP 68.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.749.442/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS

Req: 81700000337087

Página 1

Enok Correa Rego  
Coordenador Regional  
Mat. 2022392-1 - JUCEPA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMARAL & VASCONCELOS LTDA ME**

**CNPJ nº 18.749.442/0001-09**

PARA VEICULOS AUTOMOTORES;COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURESCOMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASCOMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICOCOMERCIO ATACADISTA DE CIMENTOCOMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES.COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERALCOMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTESCOMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTESCOMERCIO VAREJISTA DE TINTASCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICOCOMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOSCOMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA BRITADA, TIJOLOS E TELHASCOMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOSCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERALCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃOTRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPALTRANSPORTE ESCOLARTRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPALLOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SEM CONDUTORALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SEM CONDUTOR.ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**CNAE FISCAL**

- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Enok Corrêa Rego**  
Coordenador Regional  
Mat. 2022/2062-1 - JUCEPA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMARAL & VASCONCELOS  
LTDA ME**

**CNPJ nº 18.749.442/0001-09**

- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, QUE ERA DE 25,000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS), PASSA A SER DE 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS), este fica assim distribuído:

MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL, com 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado.  
RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMARAL & VASCONCELOS  
LTDA ME**

**CNPJ nº 18.749.442/0001-09**

Sócio(a) **MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ÓBIDOS.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ÓBIDOS, 3 de setembro de 2017.

*P.P. Ana Sandra Sarrazin Teixeira*  
**MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL**  
CPF: 231.525.162-15  
P/P: ANA SANDRA SARRAZIN TEIXEIRA  
CPF: 440.810.302-00

*P.P. Ana Sandra Sarrazin Teixeira*  
**RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL**  
CPF: 457.954.952-04  
P/P: ANA SANDRA SARRAZIN TEIXEIRA  
CPF: 440.810.302-00

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2017 SOB Nº: 20000536326 Protocolo: 17/610235-3, DE 05/09/2017 Empresa: 15 2 0132313 6 AMARAL & VASCONCELOS LTDA ME
	<i>Marcelo Cebolão</i> <b>MARCELO CEBOLÃO</b> SECRETÁRIO GERAL



*Eno Corrêa R.*  
Copiador R:  
Mar/2022362

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AMARAL & VASCONCELOS LTDA ME**

**CNPJ nº 18.749.442/0001-09**



MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 231.525.162-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17333962, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado no(a) RUA 5, 227, APARTAMENTO B, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS, AM, CEP 69.055-230, BRASIL.

RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 457.954.952-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11962682, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado no(a) RUA PORTO DE CIMA, SN, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AMARAL & VASCONCELOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201323136, com sede Av Prefeito Nelson Souza, 1643 , Perpetuo Socorro Óbidos, PA, CEP 68.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.749.442/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de LUCROS ACUMULADOS., este fica assim distribuído:

MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL, com 17.500 (dezessete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) integralizado.

RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Original  
16/11/14

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AMARAL & VASCONCELOS LTDA ME

CNPJ nº 18.749.442/0001-09

DA ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece OBIDOS-PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

OBIDOS-PA, 16 de junho de 2016.

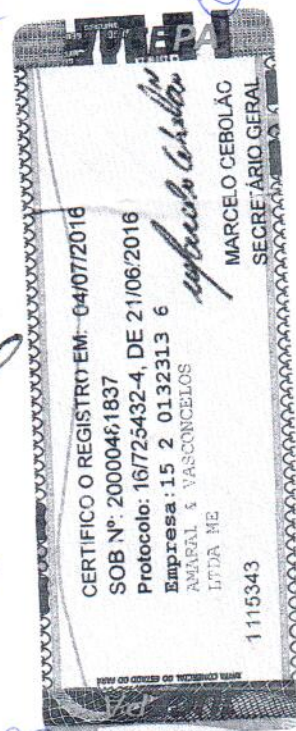
MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL
CPF: 231.525.162-15

REINALDO VASCONCELOS DO AMARAL
CPF: 457.954.952-04

Cartório Ferreira 2º Ofício RECO



Cartório Ferreira 2º Ofício - Obidos - Pará
por ter conferido com o(s) original(is)
a(s) assinatura(s)
Obidos 16/06/2016
de verdade
Argemiro Ary de Almeida Ferreira
CIC: 148.116.422-87
Tabellão
Evandro Nogueira Sarrazini Jr.
Grazi Cheves de Sousa
Escreventes





## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "AMARAL & VASCONCELOS LTDA"

**MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL**, brasileiro, natural de Óbidos/PA, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, CPF n.º 231.525.162-15, Cédula de Identidade n.º 1733396-2 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua 5, n.º 227, Apto B, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP n.º 69.055-230, Manaus/AM e **RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL**, brasileiro, natural de Óbidos/PA, casado em regime de comunhão parcial de bens, autônomo, CPF n.º 457.954.952-04 e Cédula de Identidade n.º 1196268-2 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Porto de Cima S/N – CA 000, Bairro Santa Terezinha, CEP n.º 68.250-000, Óbidos/PA. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMARAL & VASCONCELOS LTDA** e terá como nome de fantasia **PRETO DOS PNEUS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede na **Avenida Prefeito Nelson Souza**, n.º 1643, Bairro Perpetuo Socorro, CEP n.º 68.250-000, Óbidos/PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital social, subscrito pelos sócios, neste ato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR R\$	%
<b>MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000,00</b>	<b>70</b>
<b>RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – Os Objetivos sociais são: 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; 4520-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; 4520-0/03 – Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores; 4530-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; 4520-0/05 – Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores; 4520-0/06 – Serviços de Borracharia para Veículos Automotores; 4520-0/07 – Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de acessórios para Veículos Automotores; 4530-7/01 – Comercio Por Atacado de Peças e acessórios novos para

*Marcos*  
Original

*Renivaldo*

*Marcos*

*Renivaldo*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Marcos', 'Renivaldo', and 'Alina']*

veículos automotores; 4530-7/02 – Comercio Por Atacado de Pneumáticos e câmeras de ar;  
4530-7/03 – Comercio a varejo de Peças e acessórios novos para veículos automotores;  
4530-7/04 – Comercio a varejo de Peças e acessórios usados para veículos automotores;  
4541-2/05 – Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.



**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciará suas atividades, após o arquivamento de seu contrato na JUCEPA, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos de gestão social administrativa, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificando de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DECIMA** – Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será





apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Óbidos/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Óbidos(PA), 16 de julho de 2013.



Cartório Ferreira 2º Ofício  
RECO

MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL

RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Dilma' and 'Roberto'.

**R** CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellão)  
Matriz - Av. Djama Batista, 327 - (51) 3234-3335 - Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (51) 3232-8484 - www.cartorio-rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.J. AM  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:  
**MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL**  
Selo: AR308689-40 - Data/Hora: 17/07/2013 13:44:53 Cod: 104  
ESCREVENTE AUTORIZADO: SAYMAN KAIQ HENRIQUE Q. ALVES  
FUNETJ: 0,24 FUNOPAM: 0,12 FUNOPGE: 0,07 ISC: R\$ 0,12  
Cód. de validação: 5BE4-9517-8E96-535D - www.seloam.com.br

Cartório Ferreira 2º Ofício - Óbidos - Pará  
Reconheço por ter conferido com outra(s) existente(s)  
nestas Nota(s) a(s) assinatura(s)  
assinada(s) em esta RECO  
total de  
Óbidos, 16 de julho de 2013  
em sinal de  
João Aky de Almeida Ferreira  
CIC: 148.119.442-87  
Tabellão  
Evandro Nogueira Sarrazin Jr.  
Graci Chaves de Sousa  
Escriventes

CEIFIFICADO O REGISTRO EM 26/08/2013  
SOI: N°: 15201523133  
Protocolo: 13/196628-6, DE 30/07/2013  
AMARAL & VASCONCELOS  
LTDA.  
662988  
GETULIC VILLAS MORE  
SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



AMARAL & VASCONCELOS LTDA.  
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850  
Ave. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA  
Fone: (93) 3547-1239  
e-mail: [vasconcelos.ltda@hotmail.com](mailto:vasconcelos.ltda@hotmail.com)


## ANEXO II









### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado à Contratação de Pessoa Jurídica para para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos-Pa, 22 de Maio de 2018.

  
AMARAL & VASCONCELOS LTDA.  
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850  
Ave. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Perpetuo Socorro

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO**

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **AMARAL & VASCONCELOS LTDA**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **AV. PREFEITO NELSON SOUZA, 1643, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO, CEP: 68.250-000, ÓBIDOS-PA.**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Inscrita no CNPJ(4) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que se

(5)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

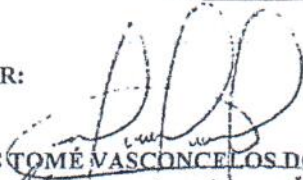
(7)  REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)  REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **ÓBIDOS-PA**, 16 de **JULHO** de 2013

SÓCIOS/TITULAR:

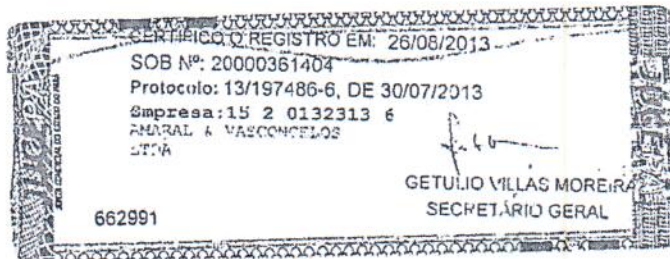
(10) Ass:   
Nome: **MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL**

(11) Ass:   
Nome: **RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL**

(12) Ass:  
Nome:

(13) Ass:  
Nome:

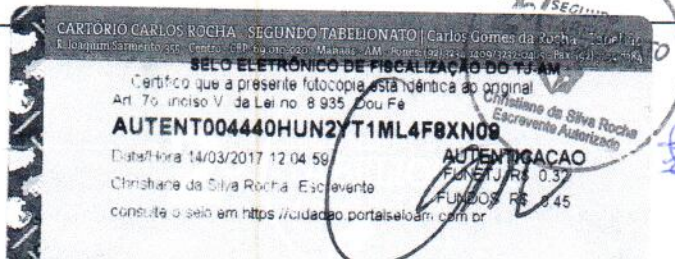
(14) Ass:  
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



*Handwritten signatures and notes in blue ink on the right side of the form, including a large signature and the text 'Original'.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

*Comissão Permanente de Licitação*



**JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Junto aos autos do processo licitatório nº **028/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as propostas de preços das empresas participantes do presente Certame.

Óbidos (PA), 22 de maio de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO.  
Decreto nº 0142/2018



AMARAL & VASCONCELOS LTDA.  
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850  
Ave. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Obidos - PA  
Fone: (93) 3547-1239  
e-mail: [vasconcelos.ltda@hotmail.com](mailto:vasconcelos.ltda@hotmail.com)

**ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
EDITAL DO PREGÃO N.º 028/2018/PMO/SEMED  
AMARAL & VASCONCELOS LTDA  
CNPJ N.º 18.749.442/0001-09  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: 22/05/2018 HORA:09H00MIN**



**AMARAL & VASCONCELOS LTDA.**  
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850  
Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA  
Fone: (93) 99215-9852  
e-mail: vasconcelos.ltda@hotmail.com



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 120/2018/PMO E 121/2018/PMO**  
DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Maio de 2018  
HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ

A empresa **AMARAL & VASCONCELOS LTDA**, estabelecida na Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Perpetuo Socorro, Óbidos - Pará, inscrita no CNPJ sob nº 18.749.442/0001-09, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Óbidos, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.  
Valor Total Da Proposta: R\$ 70.062,00 (Setenta Mil e Sessenta e Dois Reais)

PROPOSTA DE PREÇO							
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU	150		UND	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00	
V. UNT.:	Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos			V. TOTAL:		Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais	
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	150		UND	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00	
V. UNT.:	Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos			V. TOTAL:		Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais	
3	DESMONTAGEM	150		UND	R\$ 31,25	R\$ 4.687,50	
V. UNT.:	Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos			V. TOTAL:		Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos	
4	MONTAGEM	150		UND	R\$ 31,25	R\$ 4.687,50	
V. UNT.:	Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos			V. TOTAL:		Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos	
5	CALIBRAGEM	150		UND	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	
V. UNT.:	Dez Reais			V. TOTAL:		Um Mil Quinhentos Reais	
6	LUBRIFICAÇÃO	150		UND	R\$ 73,33	R\$ 10.999,50	
V. UNT.:	Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos			V. TOTAL:		Dez Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos	
7	LAVAGEM SIMPLES	150		UND	R\$ 88,75	R\$ 13.312,50	
V. UNT.:	Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos			V. TOTAL:		Treze Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos	
8	LAVAGEM COMPLETA	150		UND	R\$ 157,50	R\$ 23.625,00	
V. UNT.:	Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos			V. TOTAL:		Vinte e Três Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais	
<b>TOTAL.:</b>				<b>RS</b>	<b>70.062,00</b>		

Valor Total Da Proposta: R\$ 70.062,00 (Setenta Mil e Sessenta e Dois Reais)  
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED e ainda que:

O prazo de início do serviço será imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho

d) Estão inclusos que nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título:

Banco do Brasil  
Conta Corrente: 22921-0  
Agência 256-9  
Titular: AMARAL & VASCONCELOS LTDA



Óbidos - Pará, 22 de Maio de 2018

*[Handwritten Signature]*  
**AMARAL & VASCONCELOS LTDA.**

CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850

*P. 1.º*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures]*



ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL D PREGÃO Nº 028/2018 PMO/SEMED  
RAZÃO SOCIAL DOPROONENTE: BRUNO PEREIRA DE SOUZA  
CNPJ: 28.912.612/0001-70  
END: Av. Quilombo dos palmares nº 680 Muca  
DATA: 22/05/2018 HORAS: 09:00





CNPJ: 28.912.612/0001-70

INC. ESTADUAL: 03.057966-70

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos - PA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017/PMO/SEMED, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA CNPJ nº 28.912.612/0001-70, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

#### LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU	150	7,50	5.625,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	150	37,50	5.625,00
3	DESMONTAGEM	150	31,25	4.687,50
4	MONTAGEM	150	31,25	4.687,50
5	CALIBRAGEM	150	10,00	1.500,00
6	LUBRIFICAÇÃO	150	73,33	11.000,00
7	LAVAGEM SIMPLES	150	88,75	13.312,50
8	LAVAGEM COMPLETA	150	157,50	23.625,00
Valor Total da Proposta				R\$ 70.062,50

AV. Quilombo dos palmares 680 BAIRRO: Muca CIDADE: Macapá-PA  
EMAIL: [retocar2007@gmail.com](mailto:retocar2007@gmail.com) FONE: (96) 991400132 / (93) 992435620



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**LOTE 02 - SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS ESCOLARES	400	183,75	73.500,00
Valor Total da Proposta				R\$ 73.500,00

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco: ITAU

Agencia: 7933

Conta: 14013-4

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo como solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos no preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Óbidos 22 de Maio de 2018

  
ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA  
CPF: 404.897.952-34  
RG: 3060851 SSP/PA

AV. Quilombo dos palmares 680 BAIRRO: Muca CIDADE: Macapá- Ap  
EMAIL: [retocar2007@gmail.com](mailto:retocar2007@gmail.com) FONE: (96) 991400132 / (93) 992435620







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

*CNPJ: 05.131.180/0001-64*

*Comissão Permanente de Licitações*



## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº **028/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação das empresas participantes do presente Certame.

Óbidos (PA), 22 de maio de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**

Pregoeira da PMO.

Decreto nº 0142/2018



AMARAL & VASCONCELOS LTDA.  
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 1.54211850  
Ave. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Obidos - PA  
Fone: (93) 3547-1239  
e-mail: [vasconcelos.ltda@hotmail.com](mailto:vasconcelos.ltda@hotmail.com)

**ENVELOPE n.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
EDITAL DO PREGÃO N.º 028/2018/PMO/SEMED  
AMARAL & VASCONCELOS LTDA  
CNPJ N.º 18.749.442/0001-09  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: 22/05/2018 HORA: 09H00MIN**


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.749.442/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMARAL &amp; VASCONCELOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRETO DOS PNEUS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO NELSON SOUZA</b>	NÚMERO <b>1643</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>68.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PERPETUO SOCORRO</b>	MUNICÍPIO <b>OBIDOS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PA</b>
TELEFONE <b>(93) 9215-9852 / (92) 9258-9033</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

*Olivia*

*Amor*

*[Handwritten signature]*

*7*

*01*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **11:03:38** (data e hora de Brasília).



Página 1/2

*Olivia*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
02



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.749.442/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMARAL &amp; VASCONCELOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO NELSON SOUZA</b>	NÚMERO <b>1643</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>68.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PERPETUO SOCORRO</b>	MUNICÍPIO <b>OBIDOS</b>
UF <b>PA</b>	TELEFONE <b>(93) 9215-9852 / (92) 9258-9033</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **11:03:38** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC**



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.421.185-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 18.749.442/0001-09	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201323136
------------------------------------	---	---

NOME EMPRESARIAL  
**AMARAL & VASCONCELOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO  
**PRETO DOS PNEUS**

SEDE  
**CERAT SANTARÉM**

ENDEREÇO  
**AVE PREFEITO NELSON SOUZA, 1643 PERPETUO SOCORRO PREFEITO NELSON SOUZA**

REGIME DE PAGAMENTO  
**Simple Nacional**

MUNICÍPIO  
**OBIDOS**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE  
 26/08/2013

SITUAÇÃO CADASTRAL  
 Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL  
**4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4673700 - Comércio atacadista de material elétrico**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and arrow pointing to the bottom right*

04





CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4674500 - Comércio atacadista de cimento
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744006 - Comércio varejista de pedras para revestimentos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4924800 - Transporte escolar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 14/05/2018 às 11:08:32 pelo Portal de Serviços da SEFA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18749442/0001-09  
**Razão Social:** AMARAL E VASCONCELOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PRETO DOS PNEUS  
**Endereço:** AV PREFEITO NELSON SOUZA 1643 / PERPETUO SOCORRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2018 a 04/06/2018

**Certificação Número:** 2018050606292313210910

Informação obtida em 14/05/2018, às 11:21:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMARAL & VASCONCELOS LTDA**  
**CNPJ: 18.749.442/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:32:00 do dia 27/02/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/08/2018.

Código de controle da certidão: **258B.1464.60D1.B78D**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

07

1/1

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** AMARAL & VASCONCELOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.421.185-0**CNPJ:** 18.749.442/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:32:45 do dia 14/05/2018**Válida até:** 10/11/2018**Número da Certidão:** 702018080243089-1**Código de Controle de Autenticidade:** F3A98810.B7E08B3B.7FAFAF72.15AA00D0**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** AMARAL & VASCONCELOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.421.185-0**CNPJ:** 18.749.442/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:32:45 do dia 14/05/2018**Válida até:** 10/11/2018**Número da Certidão:** 702018080243090-5**Código de Controle de Autenticidade:** 60619A9B.14370307.5B40F7A9.9DA48989**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00052/2018**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: AMARAL & VASCONCELOS LTDA - ME**

**NOME FANTASIA:**

**CPF/CNPJ: 18.749.442/0001-09**

**ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1643**

**BAIRRO: PERPÉTUO SOCORRO**

**INÍCIO ATIVIDADE: 26/08/2013**

**COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.801**

**CEP: 68250000**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Divida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressaltando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 07 de Agosto de 2018**

**Obidos, 09 de Maio de 2018**

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARAL & VASCONCELOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.749.442/0001-09

Certidão nº: 150097354/2018

Expedição: 14/05/2018, às 11:38:16

Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARAL & VASCONCELOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.749.442/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '11' at the bottom right.*



**VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO**

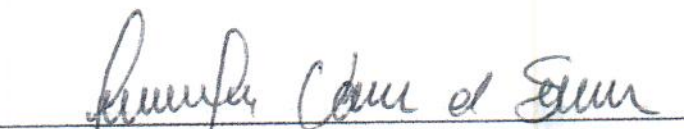
**VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ Nº 17.958.567/0001-78**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, situada na Rua 15 de Novembro, Nº 2548, bairro Centro, no município de Oriximiná, no estado do Pará, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.958.567/0001-78, vem através de seu Representante Legal, o Sr. IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, portador do documento de identidade nº 2744235 SSP/PA e CPF Nº 643.269.502-34, declara que a empresa **AMARAL & VASCONCELOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.749.442/0001-09, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº 1643, Perpétuo Socorro, na cidade de Óbidos, estado do Pará, forneceu pneus e prestou serviços de montagem e desmontagem de pneus e lavagens. Com entrega no tempo hábil, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Óbidos, 18 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA  
Representante Legal  
RG Nº 2744235 – SSP/PA

  
  
  
  
  
12





AMARAL & VASCONCELOS LTDA.  
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850  
Ave. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA  
Fone: (93) 3547-1239  
e-mail: [vasconcelos.ltda@hotmail.com](mailto:vasconcelos.ltda@hotmail.com)




## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos-Pa, 22 de Maio de 2018.

  
AMARAL & VASCONCELOS LTDA.  
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850  
Ave. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Perpetuo Socorro

PIP



CA









## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de AMARAL & VASCONCELOS LTDA - ME, CNPJ 18.749.442/0001-09, residente em AVENIDA PREFEITO NELSON, Nº 1643, BAIRRO DO PERPÉTUO SOCORRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

~~quinta-feira, 10 maio, 2018~~

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS  
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 10/05/2018 10:51:10

**CONTROLE: 05101005897539**

Válida até 08/08/2018 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

# Livro Diário Nro.: 000003



## Termo de Abertura

Contém o presente Livro Mercantil de 000060 sessenta folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000060 sessenta que servirá de Livro Diário Geral Nro. 000003 da empresa abaixo qualificada:

Razão Social: AMARAL & VASCONCELOS LTDA

Endereço: AV. PREFEITO NELSON SOUZA, 1643

Bairro: PERPETUO SOCORRO

Cidade / UF: OBIDOS / PA

Cep: 68250000

CNPJ/CEI: 18.749.442/0001-09

Inscr.Estadual: 154211850

Registro Junta Comercial: 15201323136

Data Registro: 26/08/2013

OBIDOS / PA, 01 de Janeiro de 2017

MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL  
Sócio Administrador RG: 17333962 SSP/AM - CPF: 231.525.162-15

CHARLES DE CASTRO SILVA  
Contador - CRC: 014019/O-4 - PE  
CPF: 484.239.124-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE DESCONCENTRADA DE SANTARÉM  
Termo de Autenticação 18/003299-2  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTARÉM  
24/04/18  
ENOK CORRÊA RÉGO  
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>140.897,86 D</b>	<b>586.552,24</b>	<b>571.165,04</b>	<b>156.285,06 D</b>
1.1	ATIVO CIRCULANTE	130.671,98 D	584.852,24	569.801,60	145.722,62 D
1.1.1.1	DISPONIVEL	49.822,03 D	225.130,48	233.388,37	41.564,14 D
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	29.046,53 D	0,00	100,00	28.946,53 D
1.1.1.1.02	BANCOS CONTA CORRENTE	18.625,50 D	213.900,75	223.866,26	8.659,99 D
1.1.1.1.03	BANCOS CONTA APLICACOES	2.150,00 D	11.229,73	9.422,11	3.957,62 D
1.1.1.2	CREDITOS DE CLIENTES	17.942,00 D	220.754,73	170.210,79	68.485,94 D
1.1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	17.942,00 D	220.754,73	170.210,79	68.485,94 D
1.1.1.5	OUTROS CREDITOS	134,46 D	1.700,00	1.700,00	134,46 D
1.1.1.5.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	134,46 D	1.700,00	1.700,00	134,46 D
1.1.1.7	ESTOQUES	61.491,28 D	136.378,43	163.072,13	34.797,58 D
1.1.1.7.02	ESTOQUE DE MERCADORIAS P/REVENDA	61.491,28 D	136.378,43	163.072,13	34.797,58 D
1.1.1.9	DESPESAS ANTECIPADAS	1.282,21 D	888,60	1.430,31	740,50 D
1.1.1.9.01	DESPESAS A APROPRIAR	1.282,21 D	888,60	1.430,31	740,50 D
1.3	ATIVO NAO CIRCULANTE	10.225,88 D	1.700,00	1.363,44	10.562,44 D
1.3.5	IMOBILIZADO	10.225,88 D	0,00	1.363,44	8.862,44 D
1.3.5.1	CUSTO CORRIGIDO	13.634,48 D	0,00	0,00	13.634,48 D
1.3.5.1.01	IMOVEIS	13.634,48 D	0,00	0,00	13.634,48 D
1.3.5.3	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	3.408,60 C	0,00	1.363,44	4.772,04 C
1.3.5.3.01	(-) DEP ACUM IMOVEIS	3.408,60 C	0,00	1.363,44	4.772,04 C
1.3.8.1.01	INTANGIVEL	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00 D
<b>Totais</b>			<b>586.552,24</b>	<b>571.165,04</b>	

OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2017

Responsável:

MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL

CPF: 231.525.162-15

Sócio Administrador RG: 17333962 SSP/AM

Responsável contábil:

CHARLES DE CASTRO SILVA

CPF: 484.239.124-34 CRC: PE-014019/O-4

Contador

*Charles de Castro Silva*

*Marcos Tome Vasconcelos do Amaral*

*7*

*16*



Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>140.897,86C</b>	<b>210.106,48</b>	<b>225.493,68</b>	<b>156.285,06C</b>
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	25.333,01C	137.254,47	159.790,33	47.868,87C
2.1.1	EXIGIBILIDADES DIVS	24.916,74C	132.569,05	153.786,02	46.133,71C
2.1.1.3	FORNECEDORES	15.867,01C	123.075,02	136.022,42	28.814,41C
2.1.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	15.867,01C	123.075,02	136.022,42	28.814,41C
2.1.1.5	CONTAS A PAGAR	716,46C	1.160,76	888,60	444,30C
2.1.1.5.30	OUTRAS CONTAS A PAGAR	716,46C	1.160,76	888,60	444,30C
2.1.1.7	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.333,27C	8.333,27	16.875,00	16.875,00C
2.1.1.7.01	EMPRESTIMOS BANCARIOS	8.333,27C	8.333,27	16.875,00	16.875,00C
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	416,27C	4.685,42	6.004,31	1.735,16C
2.1.3.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR	416,27C	4.685,42	6.004,31	1.735,16C
2.1.3.1.01	IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER	416,27C	4.685,42	6.004,31	1.735,16C
2.3	PASSIVO NAO CIRCULANTE	70.564,85C	28.125,00	13.637,87	56.077,72C
2.3.1	PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO	70.564,85C	28.125,00	13.637,87	56.077,72C
2.3.1.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P	45.000,00C	28.125,00	0,00	16.875,00C
2.3.1.1.05	EMPREST DE SOCIOS E AACIONISTAS	25.564,85C	0,00	13.637,87	39.202,72C
2.5	PATRIMONIO LIQUIDO	45.000,00C	44.727,01	52.065,48	52.338,47C
2.5.1	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	25.000,00C	0,00	25.000,00	50.000,00C
2.5.1.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS	25.000,00C	0,00	25.000,00	50.000,00C
2.5.9	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	20.000,00C	44.727,01	27.065,48	2.338,47C
2.5.9.1.01	LUCROS ACUMULADOS	6.638,47C	25.682,74	21.382,74	2.338,47C
2.5.9.1.03	LUCROS DO EXERCICIO	13.361,53C	19.044,27	5.682,74	0,00

**Totais**

**210.106,48 225.493,68**

**OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2017**

Responsável:

MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL

CPF: 231.525.162-15

Sócio Administrador RG: 17333962 SSP/AM

Responsável contábil:

CHARLES DE CASTRO SILVA

CPF: 484.239.124-34 CRC: PE-014019/O-4

Contador



Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>3</b>	<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>0,00</b>	<b>214.717,75</b>	<b>217.056,22</b>	<b>2.338,47C</b>
3.1	LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R	0,00	214.717,75	217.056,22	2.338,47C
3.1.1	LUCRO OPERACIONAL	0,00	214.717,75	217.056,22	2.338,47C
3.1.1.1	LUCRO BRUTO	0,00	169.076,44	216.554,73	47.478,29C
3.1.1.1.1	RECETA LIQUIDA	0,00	6.004,31	216.554,73	210.550,42C
3.1.1.1.1.1	RECETA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	216.554,73	216.554,73C
3.1.1.1.1.1.20	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	216.554,73	216.554,73C
3.1.1.1.1.3	(-) DEDUCOES DA RECETA BRUTA	0,00	6.004,31	0,00	6.004,31D
3.1.1.1.1.3.20	IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS	0,00	6.004,31	0,00	6.004,31D
3.1.1.1.3	CUSTO DAS VENDAS	0,00	163.072,13	0,00	163.072,13D
3.1.1.1.3.3	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	163.072,13	0,00	163.072,13D
3.1.1.1.3.3.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	163.072,13	0,00	163.072,13D
3.1.1.3	DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECITAS	0,00	24.410,78	375,00	24.035,78D
3.1.1.3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	24.410,78	375,00	24.035,78D
3.1.1.3.1.1.01	DESPESAS COMERCIAIS	0,00	600,00	300,00	300,00D
3.1.1.3.1.1.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	23.810,78	75,00	23.735,78D
3.1.1.5	OUTRAS RECITAS E DESP OPERACIONAIS	0,00	21.230,53	126,49	21.104,04D
3.1.1.5.1	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	0,00	19.867,09	126,49	19.740,60D
3.1.1.5.1.1.01	RECITAS FINANCEIRAS	0,00	5,45	33,64	28,19C
3.1.1.5.1.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	19.861,64	92,85	19.768,79D
3.1.1.5.5.1.01	DEPREC E AMORTIZACOES	0,00	1.363,44	0,00	1.363,44D
<b>Totais</b>			<b>214.717,75</b>	<b>217.056,22</b>	

OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2017

Responsável:

MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL

CPF: 231.525.162-15

Sócio Administrador RG: 17333962 SSP/AM

Responsável contábil:

CHARLES DE CASTRO SILVA

CPF: 484.239.124-34 CRC: PE-014019/O-4

Contador

*Charles de Castro Silva*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 6.09B

NIRE: 15201323136-26/08/13

132 - AMARAL &amp; VASCONCELOS LTDA

CNPJ: 18.749.442/0001-09

Balço Patrimonial

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017



Folha: 54

31/12/2017 09:41

CONT. CONSULTORIA CONTABIL

Em REAL

Centro de Custo: Todas - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		<b>ATIVO</b>	140.897,86 D	586.552,24	571.165,04	156.285,06 D
1.1		<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	130.671,98 D	584.852,24	569.801,60	145.722,62 D
1.1.1.1		<b>DISPONIVEL</b>	49.822,03 D	225.130,48	233.388,37	41.564,14 D
1.1.1.1.01		<b>CAIXA GERAL</b>	29.046,53 D	0,00	100,00	28.946,53 D
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA	29.046,53 D	0,00	100,00	28.946,53 D
1.1.1.1.02		<b>BANCOS CONTA CORRENTE</b>	18.625,50 D	213.900,75	223.866,26	8.659,99 D
1.1.1.1.02.0003	00503	BANCO BANPARÁ UNID.12 C/C:05391199	0,00	100,00	47,00	53,00 D
1.1.1.1.02.0002	00005	BANCO DA AMAZONIA - BASA AG.119 C/C	14.225,06 D	21.800,00	33.947,64	2.077,42 D
1.1.1.1.02.0001	00004	BANCO DO BRASIL AG.256-9 C/C 22921-0	4.400,44 D	192.000,75	189.871,62	6.529,57 D
1.1.1.1.03		<b>BANCOS CONTA APLICACOES</b>	2.150,00 D	11.229,73	9.422,11	3.957,62 D
1.1.1.1.03.0002	00008	BANCO DO BRASIL - APLICACÃO OURO CAP	2.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.1.1.03.0004	00497	BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA LP 100	0,00	9.422,11	9.422,11	0,00
1.1.1.1.03.0003	00496	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BASA	150,00 D	1.807,62	0,00	1.957,62 D
1.1.1.2		<b>CREDITOS DE CLIENTES</b>	17.942,00 D	220.754,73	170.210,79	68.485,94 D
1.1.1.2.01		<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	17.942,00 D	220.754,73	170.210,79	68.485,94 D
1.1.1.2.01.0001	00011	CLIENTE DIVERSOS	17.942,00 D	220.754,73	170.210,79	68.485,94 D
1.1.1.5		<b>OUTROS CREDITOS</b>	134,46 D	1.700,00	1.700,00	134,46 D
1.1.1.5.01		<b>ADIANTAMENTOS A TERCEIROS</b>	134,46 D	1.700,00	1.700,00	134,46 D
1.1.1.5.01.0001	00021	ADTO DIVERSOS	134,46 D	1.700,00	1.700,00	134,46 D
1.1.1.7		<b>ESTOQUES</b>	61.491,28 D	136.378,43	163.072,13	34.797,58 D
1.1.1.7.02		<b>ESTOQUE DE MERCADORIAS P/REVENDA</b>	61.491,28 D	136.378,43	163.072,13	34.797,58 D
1.1.1.7.02.0001	00042	MERCADORIAS PARA REVENDA	61.491,28 D	136.378,43	163.072,13	34.797,58 D
1.1.1.9		<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	1.282,21 D	888,60	1.430,31	740,50 D
1.1.1.9.01		<b>DESPESAS A APROPRIAR</b>	1.282,21 D	888,60	1.430,31	740,50 D
1.1.1.9.01.0001	00052	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	1.282,21 D	888,60	1.430,31	740,50 D
1.3		<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	10.225,88 D	1.700,00	1.363,44	10.562,44 D
1.3.5		<b>IMOBILIZADO</b>	10.225,88 D	0,00	1.363,44	8.862,44 D
1.3.5.1		<b>CUSTO CORRIGIDO</b>	13.634,48 D	0,00	0,00	13.634,48 D
1.3.5.1.01		<b>IMOVEIS</b>	13.634,48 D	0,00	0,00	13.634,48 D
1.3.5.1.01.0003	00095	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.634,48 D	0,00	0,00	13.634,48 D
1.3.5.3		<b>(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>	3.408,60 C	0,00	1.363,44	4.772,04 C
1.3.5.3.01		<b>(-) DEP ACUM IMOVEIS</b>	3.408,60 C	0,00	1.363,44	4.772,04 C
1.3.5.3.01.0002	00106	(-) DEP ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.408,60 C	0,00	1.363,44	4.772,04 C
1.3.8.1.01		<b>INTANGIVEL</b>	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00 D
1.3.8.1.01.0002	00117	LICENCAS DE USO DE SOFTWARES	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00 D

2017

19



Centro de Custo: Todas - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Debitos	Créditos	Saldo Atual
2		<b>PASSIVO</b>	140.897,86C	210.106,48	225.493,68	156.285,06C
2.1		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	25.333,01C	137.254,47	159.790,33	47.868,87C
2.1.1		<b>EXIGIBILIDADES DIVS</b>	24.916,74C	132.569,05	153.786,02	46.133,71C
2.1.1.3		<b>FORNECEDORES</b>	15.867,01C	123.075,02	136.022,42	28.814,41C
2.1.1.3.01		<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	15.867,01C	123.075,02	136.022,42	28.814,41C
2.1.1.3.01.0010	00502	ANTONIO ILTON DA CRUZ VIEIRA ME	0,00	155,00	155,00	0,00
2.1.1.3.01.0006	00492	COMPANHIA NACIONAL DE CILINDROS	14.568,75C	14.568,75	0,00	0,00
2.1.1.3.01.0009	00501	DISTRIBUIDORA PARAENSE DE BATERIAS E	0,00	6.413,00	6.983,00	570,00C
2.1.1.3.01.0007	00495	J.C. COMERCIO DE PNEUS DE SANTAREM	0,00	24.953,67	34.355,00	9.401,33C
2.1.1.3.01.0005	00491	JAPURÁ PNEUS LTDA	1.298,26C	1.298,26	0,00	0,00
2.1.1.3.01.0004	00490	LOJA DO BORRACHEIRO	0,00	1.402,10	1.402,10	0,00
2.1.1.3.01.0001	00125	PARÁ PNEU FORTE LTDA	0,00	63.157,79	77.760,07	14.602,28C
2.1.1.3.01.0008	00498	FORTELA & ARAUJO LTDA	0,00	11.126,45	15.367,25	4.240,80C
2.1.1.5		<b>CONTAS A PAGAR</b>	716,46C	1.160,76	888,60	444,30C
2.1.1.5.30		<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	716,46C	1.160,76	888,60	444,30C
2.1.1.5.30.0001	00138	SEGUROS A PAGAR	716,46C	1.160,76	888,60	444,30C
2.1.1.7		<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	8.333,27C	8.333,27	16.875,00	16.875,00C
2.1.1.7.01		<b>EMPRESTIMOS BANCARIOS</b>	8.333,27C	8.333,27	16.875,00	16.875,00C
2.1.1.7.01.0001	00144	BANCO BASA AG.119 C/C 70826-1	0,00	0,00	16.875,00	16.875,00C
2.1.1.7.01.0002	00145	BANCO DO BRASIL AG.256-9 C/C 22921-0	8.333,27C	8.333,27	0,00	0,00
2.1.3		<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	416,27C	4.685,42	6.004,31	1.735,16C
2.1.3.1		<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR</b>	416,27C	4.685,42	6.004,31	1.735,16C
2.1.3.1.01		<b>IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER</b>	416,27C	4.685,42	6.004,31	1.735,16C
2.1.3.1.01.0006	00152	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	416,27C	4.685,42	6.004,31	1.735,16C
2.3		<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	70.564,85C	28.125,00	13.637,87	56.077,72C
2.3.1		<b>PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO</b>	70.564,85C	28.125,00	13.637,87	56.077,72C
2.3.1.1.01		<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P</b>	45.000,00C	28.125,00	0,00	16.875,00C
2.3.1.1.01.0001	00196	BANCO BASA AG.119 C/C 70826-1	45.000,00C	28.125,00	0,00	16.875,00C
2.3.1.1.05		<b>EMPREST DE SOCIOS E ACIONISTAS</b>	25.564,85C	0,00	13.637,87	39.202,72C
2.3.1.1.05.0001	00202	MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL	25.564,85C	0,00	13.637,87	39.202,72C
2.5		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	45.000,00C	44.727,01	52.065,48	52.338,47C
2.5.1		<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	25.000,00C	0,00	25.000,00	50.000,00C
2.5.1.1.01		<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS</b>	25.000,00C	0,00	25.000,00	50.000,00C
2.5.1.1.01.0001	00211	MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL	17.500,00C	0,00	17.500,00	35.000,00C
2.5.1.1.01.0002	00212	REINALDO VASCONCELOS DO AMARAL	7.500,00C	0,00	7.500,00	15.000,00C
2.5.9		<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	20.000,00C	44.727,01	27.065,48	2.338,47C

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

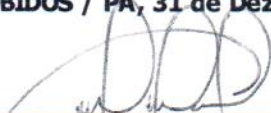





Centro de Custo: Todas - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.5.9.1.01		LUCROS ACUMULADOS	6.638,47C	25.682,74	21.382,74	2.338,47C
2.5.9.1.01.0001	00251	LUCROS ACUMULADOS	6.638,47C	25.682,74	21.382,74	2.338,47C
2.5.9.1.03		LUCROS DO EXERCICIO	13.361,53C	19.044,27	5.682,74	0,00
2.5.9.1.03.0002	00256	(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO	5.682,74D	0,00	5.682,74	0,00
2.5.9.1.03.0001	00255	LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO	19.044,27C	19.044,27	0,00	0,00

OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2017

  
 Responsável:  
 MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL  
 CPF: 231.525.162-15  
 Sócio Administrador RG: 17333962 SSP/AM

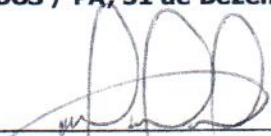
  
 Responsável contábil:  
 CHARLES DE CASTRO SILVA  
 CPF: 484.239.124-34 CRC: PE-014019/O-4  
 Contador

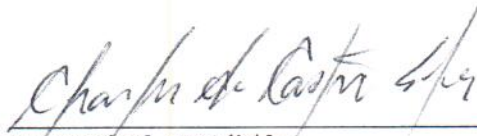




Estrutura	Item	2017	2016
10	<b>RECEITA BRUTA</b>		
10.20	VENDAS DE MERCADORIAS		
10.20.20	VENDA DE MERC A PRAZO	216.554,73C	191.952,14C
10.25.10.10	TOTAL DAS VENDAS DE MERC	216.554,73C	191.952,14C
10.40.10.10.10	<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>216.554,73C</b>	<b>191.952,14C</b>
10.50			
15	<b>(-) DEDUCOES DAS VENDAS</b>		
15.10	(-) DEVOL E ABATIMENTOS		
15.25	(-) IMPOSTOS INC S/VENDAS		
15.25.50	OUTROS IMPOSTOS S/VENDAS	6.004,31D	10.499,79D
15.30.10.10	TOTAL DOS IMPOSTOS S/VENDAS	6.004,31D	10.499,79D
15.35.10.10.10	<b>TOTAL DAS DED DE VENDAS</b>	<b>6.004,31D</b>	<b>10.499,79D</b>
15.40			
20	<b>(=) RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS</b>	<b>210.550,42C</b>	<b>181.452,35C</b>
25	<b>(-) CUSTO DAS VENDAS</b>		
25.20	(-) CUSTO DAS VENDAS DE MERCADORIAS	163.072,13D	105.573,68D
25.35.10	TOTAL DO CUSTO DAS VENDAS	163.072,13D	105.573,68D
25.40			
30	<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>47.478,29C</b>	<b>75.878,67C</b>
35	<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
35.10	(-) DESPESAS COM VENDAS	300,00D	561,64D
35.20	(-) DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	3.147,79D
35.30	(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.735,78D	27.616,28D
35.40	(-) DESP FINANC LIQUIDAS	19.740,60D	30.509,71D
35.50	(-) DEPRECIACOES	1.363,44D	681,72D
35.65.10	TOTAL DAS DESP OPERACIONAIS	45.139,82D	62.517,14D
40.10			
45	<b>(=) LUCRO OU PREJ LIQ OPERAC</b>	<b>2.338,47C</b>	<b>13.361,53C</b>
50.10	(+) RECEITAS NAO OPERAC		
55.10	(-) DESP NAO OPERACIONAIS		
60	<b>(=) RESULT DO EXERC ANTES DO IR</b>	<b>2.338,47C</b>	<b>13.361,53C</b>
65.20	(-) PARTIC DE DEBENT, EMPREG E ADMINISTR		
65.30			
70	<b>(=) LUCRO OU PREJ DO EXERC</b>	<b>2.338,47C</b>	<b>13.361,53C</b>
70.15	QUANTID DE ACOES	1	1
70.20.10.10	LUCRO LIQUIDO POR ACAA - Fórmula: "70"/"70.15"	2.338,47C	13.361,53C

OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2017

  
 Responsável:  
 MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL  
 CPF: 231.525.162-15  
 Sócio Administrador RG: 17333962 SSP/AM

  
 Responsável contábil:  
 CHARLES DE CASTRO SILVA  
 CPF: 484.239.124-34 CRC: PE-014019/O-4  
 Contador




Estrutura	Item			Índice
INDICE LIQUIDEZ CORRENTE	ILC	AC	145.722,62	3,04
		PC	47.868,87	
INDICE LIQUIDEZ SECA	ILS	AC - Estoques	110.925,04	2,32
		PC	47.868,87	
INDICE LIQUIDEZ GERAL	ILG	AC + ARLP	145.722,62	1,40
		PC + PELP	103.946,59	
INDICE LIQUIDEZ GERAL	ILG	AC+ARLP	145.722,62	1,40
		PC+PNC	103.946,59	
INDICE SOLVÊNCIA GERAL	ISG	AT	156.285,06	1,50
		PE ( PC+PELP)	103.946,59	
INDICE SOLVÊNCIA GERAL	ISG	AT	156.285,06	1,50
		PE+PNC	103.946,59	
CAP. CIRCULANTE LIQUIDO	CCL	AC-PC	145.722,62	
			47.868,87	
			97.853,75	

OBIDOS/ PA, 31 de Dezembro de 2017

Responsável:  
 MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL  
 CPF: 231.525.162-15  
 Sócio Administrador RG: 17333962 SSP/AM

Responsável contábil:  
 CHARLES DE CASTRO SILVA  
 CPF: 484.239.124-34 CRC: PE-014019/O-4  
 Contador

**L i v r o   D i á r i o   N r o . : 0 0 0 0 0 3**



**T e r m o   d e   E n c e r r a m e n t o**

Contém o presente Livro Mercantil de 000060 sessenta folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000060 sessenta que serviu de Livro Diário Geral Nro. 000003 da empresa abaixo qualificada, para Lançamentos no período de 01/01/2017 a 31/12/2017 :

Razão Social: AMARAL & VASCONCELOS LTDA

Endereço: AV. PREFEITO NELSON SOUZA, 1643

Bairro: PERPETUO SOCORRO

Cidade / UF: OBIDOS / PA

Cep: 68250000

CNPJ/CEI: 18.749.442/0001-09

Inscr.Estadual: 154211850

Registro Junta Comercial: 15201323136

Data Registro: 26/08/2013

**OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2017**

*[Handwritten signature]*

**MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL**  
Sócio Administrador RG: 17333962 SSP/AM - CPF: 231.525.162-15

*[Handwritten signature]*

**CHARLES DE CASTRO SILVA**  
Contador - CRC: 014019/O-4 - PE  
CPF: 484.239.124-34



24/04/18  
Enck Correa Reyo  
Coordenador Regional  
Mat. 2022362-1 - JUCEPA

*[Handwritten signatures and initials]*



AMARAL & VASCONCELOS LTDA.  
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850  
Ave. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA  
Fone: (93) 3547-1239  
e-mail: [vasconcelos.ltda@hotmail.com](mailto:vasconcelos.ltda@hotmail.com)

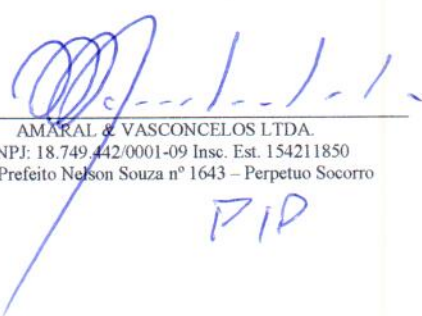
### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos-Pa, 22 de Maio de 2018.

  
AMARAL & VASCONCELOS LTDA.  
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850  
Ave. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Perpetuo Socorro

PIP


25



**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL D PREGÃO Nº 028/2018 PMO/SEMED**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: BRUNO PEREIRA DE SOUZA**  
**CNPJ: 28.912.612/0001-70**  
**END: Av. Quilombo dos palmares nº 680 Muca**  
**DATA: 22/05/2018 HORAS: 09:00**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



01

## Identificação

Nome Empresarial  
BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

Nome do Empresário  
BRUNO PEREIRA DE SOUZA

Nome Fantasia  
B.S SERVICOS PRODUCOES & EVENTOS

Capital Social  
1.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
689334	ssp	PA	041.796.522-26

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/10/2017

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
28.912.612/0001-70	16-8-0021919-1

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
68902-315	AVENIDA QUILOMBO DOS PALMARES	680
Bairro	Município	UF
MUCA	MACAPA	AP

## Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
23/10/2017	Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Máquinas automáticas

Ocupação Principal  
Promotor(a) de eventos

Atividade Principal (CNAE)  
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

<b>Ocupações Secundárias</b>	<b>Atividades Secundárias (CNAE)</b>
Alinhador(a) de pneus	45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras	82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Comerciante de tintas e materiais para pintura	47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Lavador(a) e polidor de carro	45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Mecânico(a) de veículos	45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas	56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

*(Handwritten signatures and marks)*

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento**

**Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2008, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.recfeita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME15626042

Número do Identificador  
28912612000170

Data de Emissão  
19/12/2017

49.24-8/00 - Transporte escolar

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

automotores

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

temporário, exceto andalimes

Transportador(a) escolar

Técnico(a) de sonorização e de

iluminação

Comerciante de lubrificantes

Comerciante de peças e acessórios

novos para veículos automotores

Comerciante de artigos esportivos

Guincheiro (reboque de veículos)

Comerciante de bebidas




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.912.612/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/10/2017
NOME EMPRESARIAL BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B.3 SERVIÇO PRODUCOES E EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV QUILOMBO DOS PALMARES	NÚMERO 680	COMPLEMENTO
CEP 68.902-315	BARRO/DISTRITO MUCA	MUNICÍPIO MACAPA
UF AP	TELEFONE (93) 9243-5620	
ENDEREÇO ELETRÔNICO retocar2007@gmail.com	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/05/2018

Página: 1/1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/05/2018 às 07:08:30 (data e hora de Brasília).

*****	*****
-------	-------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

03

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.912.612/0001-70

Certidão nº: 142261308/2017

Expedição: 21/12/2017, às 13:45:14

Validade: 18/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.912.612/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

64



CNPJ: 28.912.612/0001-70

INC. ESTADUAL: 03.057966-70

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF



Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos 22 de Maio de 2018

*Antonio Carlos P. de Souza*  
ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA  
CPF: 404.897.952-34  
RG: 3060851 SSP/PA

*7*  
*[Handwritten signatures]*

CNPJ: 28.912.612/0001-70

INC. ESTADUAL: 03.057966-70

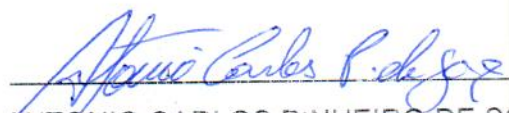
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES**






Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos 22 de Maio de 2018.

  
ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA  
CPF: 404.897.952-34  
RG: 3060851 SSP/PA

AV. Quilombó dos palmares 680 BAIRRO: Muca CIDADE: Macapá- Ap  
EMAIL: [retocar2007@gmail.com](mailto:retocar2007@gmail.com) FONE: (96) 991400132 / (93) 992435620

7  
  
  


06



EMBRAPA AMAPÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA – AEE -AMAPÁ, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de pessoa jurídica CNPJ, sob o nº 04.840.559/0001-80, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA, presta, com excelência, os serviços de lavagem borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, mecânica, funilaria e pintura automotiva.

Por fim, declaramos que a Empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA, Pessoa Jurídica CNPJ, 28.912.612/0001-70, prestou os serviços acima referidos a este Órgão desde 10/11/2017 a 03/05/2018, até a presente data, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Macapá, Ap 03 de Maio de 2018.

*Francisco Chagas Neto*  
Francisco Chagas Neto  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA - AEE - AMAPÁ

Associação dos Empregados da Embrapa Amapá  
Av. Iza Golveia, nº 351, Universidade, CEP: 68900-000, Macapá, AP

*Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner, including a large blue signature and a circular stamp.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

*Comissão Permanente de Licitações*



**JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE  
AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES**

Junto aos autos do processo licitatório nº **028/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 22 de maio de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**

Pregoeira da PMO.

Decreto nº 0142/2018



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 18749442/0001-09

**Razão Social:** AMARAL E VASCONCELOS LTDA ME

**Nome Fantasia:** PRETO DOS PNEUS

Data de Emissão/ Lançava	Data de Validade	Número do CRF
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050606292313210910
17/04/2018	17/04/2018 a 16/05/2018	2018041703434327627714
29/03/2018	29/03/2018 a 27/04/2018	2018032903022784324713
10/03/2018	10/03/2018 a 08/04/2018	2018031003054894120554
19/02/2018	19/02/2018 a 20/03/2018	2018021903062421761538
31/01/2018	31/01/2018 a 01/03/2018	2018013112395018220841
12/01/2018	12/01/2018 a 10/02/2018	2018011211425943782968
24/12/2017	24/12/2017 a 22/01/2018	2017122405164526489004
05/12/2017	05/12/2017 a 03/01/2018	2017120505473040689381
16/11/2017	16/11/2017 a 15/12/2017	2017111602440485264745
28/10/2017	28/10/2017 a 26/11/2017	2017102803264991798079
09/10/2017	09/10/2017 a 07/11/2017	2017100902424927780829
20/09/2017	20/09/2017 a 19/10/2017	2017092003091799683602
01/09/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	2017090103251992198330
13/08/2017	13/08/2017 a 11/09/2017	2017081302193980259730
25/07/2017	25/07/2017 a 23/08/2017	2017072504163042186730
06/07/2017	06/07/2017 a 04/08/2017	2017070603293638977118
17/06/2017	17/06/2017 a 16/07/2017	2017061703233574957430
29/05/2017	29/05/2017 a 27/06/2017	2017052902181083904147
10/05/2017	10/05/2017 a 08/06/2017	2017051003341729866280
21/04/2017	21/04/2017 a 20/05/2017	2017042103080003318084
02/04/2017	02/04/2017 a 01/05/2017	2017040202182168100951
14/03/2017	14/03/2017 a 12/04/2017	2017031402581508191538
23/02/2017	23/02/2017 a 24/03/2017	2017022303571005219888
04/02/2017	04/02/2017 a 05/03/2017	2017020402584809314736
16/01/2017	16/01/2017 a 14/02/2017	2017011602583274935978
28/12/2016	28/12/2016 a 26/01/2017	2016122802542160614230
09/12/2016	09/12/2016 a 07/01/2017	2016120902421717201840
20/11/2016	20/11/2016 a 19/12/2016	2016112002002452443204
01/11/2016	01/11/2016 a 30/11/2016	2016110112494329375506

Resultado da consulta em 22/05/2018 às 11:00:35

☰ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: AMARAL & VASCONCELOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.421.185-0

CNPJ: 18.749.442/0001-09

Emitida às: 11:32:45 no dia 14/05/2018

Válida até: 10/11/2018

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702018080243089-1

Código de controle de autenticidade: F3A98810.B7E08B3B.7FAFAF72.15AA00D0



Nova consulta

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large number '7' and several illegible signatures.



Secretaria de Estado da Fazenda



SISTEMA DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A<sup>+</sup>** **A<sup>+</sup>**

Alo SEFA 0800-725-5533

Resultado



Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: AMARAL & VASCONCELOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.421.185-0

CNPJ: 18.749.442/0001-09

Emitida às: 11:32:45 no dia 14/05/2018

Válida até: 10/11/2018

Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária

Nº Certidão: 702018080243090-5

Código de controle de autenticidade: 60619A9B.14370307.5B40F7A9.9DA48989

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMARAL & VASCONCELOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.749.442/0001-09

Certidão nº: 150097354/2018

Expedição: 14/05/2018, às 11:38:16

Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARAL & VASCONCELOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.749.442/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Devidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 05897539, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de AMARAL & VASCONCELOS LTDA - ME, emitida em 10/05/2018 às 10:51:10 com validade até 08/08/2018.



*[Handwritten signatures in blue ink]*

BRASIL  
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Serviços Barra GovBr

(/Default.asp)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

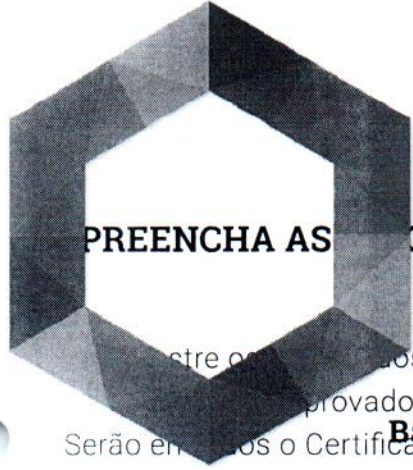
Número do CNPJ : 18.749.442/0001-09  
Código de Controle : 258B.1464.60D1.B78D

Com base nos dados informados, esta certidão não foi emitida para este contribuinte.

[Página Anterior](#)



✉ contato@meionline.com.br (mailto:contato@meionline.com.br)



**Home** (<https://portaldoempreendedor.adm.br/registrar-mei-microempreendedor-individual>)

# PORTAL DO EMPREENDEDOR

PREENCHA AS

INFORMAÇÕES NO FORMULÁRIO ABAIXO PARA ABRIR A

Registro de MEI

SOA IMPIE A

Atualização de MEI

entre outros documentos (<https://portaldoempreendedor.adm.br/atuizar-meionline>)

aprovados serão enviados por e-mail (PDF) em até 1 dia útil.

Serão enviados o Certificado com o alvará provisório de 180 dias, CNPJ e as guias DAS desse

**Baixar CNPJ MEI** (<https://portaldoempreendedor.adm.br/baixar-meicnpj-online>)

**(https://portaldoempreendedor.adm.br/registrar-mei-microempreendedor-individual)**

ano. As guias DAS, Declaração Anual, a certidão de baixa do CNPJ, recibo do DAS e a

mesmo a baixa definitiva do CNPJ, poderão ser solicitadas por e-mail sem custos.

**Declaração Anual MEI** (<https://portaldoempreendedor.adm.br/declaracao-anual-mei>)

CPF inválido!

\*CPF

\*Data de Nascimento

Atenção! Verificamos que a data informada não é igual a que consta do cadastro do CPF 041.796.522-26. Verifique se você não digitou algo errado e tente novamente! Se esse não for o problema, você precisará realizar uma atualização cadastral do seu CPF. Você pode fazer esta atualização pela internet, no site da Receita Federal, ou em uma agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Correios



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.912.612/0001-70

Certidão nº: 142261308/2017

Expedição: 21/12/2017, às 13:45:14

Validade: 18/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.912.612/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ATA DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/ PMO/SEMED

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR LOTE, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** 22 de maio de 2018; às 9:00h.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 9:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018 e o Sr. Moises Soares dos Santos, Chefe de Divisão do Setor do Transporte Escolar – Decreto nº 077/2018, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 1705547-4 SSP/AM, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame declarando a sessão aberta. Em seguida, recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento. Durante a análise dos documentos a Pregoeira detectou que o suposto representante da Empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226, estabelecida na Av. Quilombo dos Palmares, nº 680, Bairro - Muca, CEP: 68.902-315, Macapá - AP, e-mail: retocar2007@gmail.com, inscrita no CNPJ: 28.912.612/0001-70, o Sr. Antônio Carlos Pinheiro de Souza,





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



portador do RG nº 3060851 SSP/PA e CPF nº 404.897.952-34, residente e domiciliado à Avenida Quilombo dos Palmares, nº: 680, Bairro Muca, Macapá/AP, Fone: 96-991400132 / 93-992435620 não apresentou documento de constituição ou outro equivalente da empresa, bem como, a fotocópia autenticada em cartório da identidade do proprietário da empresa que assinou a procuração. Diante disto, a pregoeira não credencia o representante da empresa supracitada. Explicou que seu envelope de proposta será aberto e analisado e caso se sagre vencedor na fase de julgamento das propostas o envelope de habilitação da empresa será aberto e os documentos serão analisados, contudo o representante não poderá se manifestar nas fases do certame ficando somente como ouvinte. Assim a empresa proponente credenciada foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Edinaldo da Silva Menezes, CPF nº:387.930.322-34 e RG nº:2124553 SSP/PA	AMARAL & VASCONCELOS LTDA	18.749.442/0001-09	Av. Prefeito Nelson Souza, nº:1643, Sala B, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	marcos_omevasconcelos@hotmail.com / vasconcelos.ltda@hotmail.com	(93) 3547-1239

Passou-se para a fase de análise das propostas, onde foi registrado que o valor do item 01 da proposta da empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226 está com preço inexequível, para tal conclusão a Pregoeira lançou mão do disposto na Lei nº 8.666/93 subsidiária à lei nº 10.520/02 devido o valor apresentado pela empresa ser de R\$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos) e o valor estimado do edital 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos), sem mais ocorrências a Pregoeira classifica as propostas e passa a negociar com o representante da empresa credenciada. Após a fase de lances foram registrados os últimos valores por item, os quais constam no ANEXO I desta ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Nesta fase, constatou-se que a empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226 não apresentou os seguintes documentos: Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária, FGTS, Negativa de Falência e Concordata,


*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Negativa de Débitos Municipais e Comprovação de Inscrição Estadual. Diante disto a Pregoeira não habilita a referida empresa. Com isto, o item 01 do lote 02 arrematado pela empresa BRUNO PEREIRA DE SOUZA 04179652226 fica fracassado em razão de não ter sido cotado pela empresa AMARAL & VASCONCELOS LTDA. Desta forma registrados os últimos valores, os quais constam no Anexo II desta Ata. Registre-se que no ato da verificação de autenticidades das documentações não foi possível verificar a autenticidade das Certidões Negativas da Dívida Ativa da União das licitantes devido a problemas no site da receita federal. Sem mais ocorrências e estando a outra licitante com as documentações de acordo com as exigências editalícias a pregoeira habilita e declara vencedora a empresa AMARAL & VASCONCELOS LTDA. A Pregoeira perguntou ao licitante se concorda com as decisões ou se pretende interpor recurso, o licitante abdica desse direito. Assim, a Pregoeira ADJUDICA os itens registrados à empresa acima mencionada e concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para que apresente sua proposta consolidada. Sendo de pleno conhecimento e concordância do licitante e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 12:29h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia ao licitante e publicado o resultado no diário oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO.  
Decreto nº 0142/2018

**Equipe de Apoio:**

  
**Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior**  
Decreto nº 0142/2018

  
**Rosângela Marinho Giordano**  
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**Edilenon Pinto Vieira**  
Decreto nº 0142/2018

**Francisco Barros da Silva**  
Decreto nº 0142/2018

**Edna Soares Borges**  
Decreto nº 0142/2018

**Moises Soares dos Santos**  
Chefe de Divisão do Setor do Transporte Escolar  
Decreto nº 077/2018

**Antônio Carlos Pinheiro de Souza**  
CPF: 404.897.952-34  
Ouvinte

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Edinaldo da Silva Menezes, CPF nº: 387.930.322-34 e RG nº: 2124553 SSP/PA	AMARAL & VASCONCELOS LTDA	



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I - ANTES DA HABILITAÇÃO

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	Proposta das Empresas		Ultimo lance das empresas		Menor Valor	Empresa Vencedora	Valor Total Licitado
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU	150	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00	R\$ 37,50	R\$ 7,50	SL	Declassificada - valor cotado inexequível	R\$ 36,30	Amaral & Vasconcelos LTDA	R\$ 5.445,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	150	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 36,30	Não pode se manifestar representante e não foi credenciado	R\$ 36,30	Amaral & Vasconcelos LTDA	R\$ 5.445,00

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

3	DESMONTAGE M	150	R\$ 31,25	R\$ 4.687,50	R\$ 31,25	R\$ 31,25	R\$ 30,00	Não pode se manifestar representant e não foi credenciado	R\$ 30,00	Amaral & Vasconcel os LTDA	R\$ 4.500,00
4	MONTAGEM	150	R\$ 31,25	R\$ 4.687,50	R\$ 31,25	R\$ 31,25	R\$ 30,00	Não pode se manifestar representant e não foi credenciado	R\$ 30,00	Amaral & Vasconcel os LTDA	R\$ 4.500,00
5	CALIBRAGEM	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,70	Não pode se manifestar representant e não foi credenciado	R\$ 9,70	Amaral & Vasconcel os LTDA	R\$ 1.455,00
6	LUBRIFICAÇÃO	150	R\$ 73,33	R\$ 11.000,00	R\$ 73,33	R\$ 73,33	R\$ 71,00	Não pode se manifestar representant e não foi credenciado	R\$ 71,00	Amaral & Vasconcel os LTDA	R\$ 10.650,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 05.131.180/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. HORAS	VALOR UNITARIO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	Proposta das Empresas		Ultimo lance das empresas		Menor Valor	Empresa Vencedora	Valor Total Licitado
					Amaral & Vasconcelos LTDA	Bruno Pereira de Sousa 041179652226	Amaral & Vasconcelos LTDA	Bruno Pereira de Sousa 041179652226			
7	LAVAGEM SIMPLES	150	R\$ 88,75	R\$ 13.312,50	R\$ 88,75	R\$ 88,75	R\$ 86,00	R\$ 86,00	Amaral & Vasconcelos LTDA	R\$ 12.900,00	
8	LAVAGEM COMPLETA	150	R\$ 157,50	R\$ 23.625,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 152,00	R\$ 152,00	Amaral & Vasconcelos LTDA	R\$ 22.800,00	
Valor Total Estimado				R\$ 70.062,50	Valor Total Licitado				R\$ 67.695,00		
<b>LOTE 02 - SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)</b>											

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 05.131.180/0001-64

1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS ESCOLARES	400	R\$ 183,75	R\$ 73.500,00	NC	R\$ 183,75	NC	Não pode se manifestar representant e não foi credenciado	R\$ 183,75	Bruno Pereira de Sousa 26	R\$ 73.500,00
<b>Valor Total Estimado</b>				<b>R\$ 73.500,00</b>			<b>Valor Total Licitado</b>				<b>R\$ 73.500,00</b>

ANEXO II - DEPOIS DA HABILITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	Proposta das Empresas		Ultimo lance das empresas		Menor Valor	Empresa Vencedora	Valor Total Licitado
					Amaral & Vasconcelos LTDA	Bruno Pereira de Sousa 26	Amaral & Vasconcelos LTDA	Bruno Pereira de Sousa 26			
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU	150	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00	R\$ 37,50	R\$ 7,50	SL	Declassificada - valor cotado inexequível	R\$ 36,30	Amaral & Vasconcelos LTDA	R\$ 5.445,00

22/3

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	150	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 36,30	Não pode se manifestar representante não foi credenciado	R\$ 36,30	Amaral & Vasconcelos LTDA	R\$ 5.445,00
3	DESMONTAGEM	150	R\$ 31,25	R\$ 4.687,50	R\$ 31,25	R\$ 31,25	R\$ 30,00	Não pode se manifestar representante não foi credenciado	R\$ 30,00	Amaral & Vasconcelos LTDA	R\$ 4.500,00
4	MONTAGEM	150	R\$ 31,25	R\$ 4.687,50	R\$ 31,25	R\$ 31,25	R\$ 30,00	Não pode se manifestar representante não foi credenciado	R\$ 30,00	Amaral & Vasconcelos LTDA	R\$ 4.500,00
5	CALIBRAGEM	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,70	Não pode se manifestar representante não foi credenciado	R\$ 9,70	Amaral & Vasconcelos LTDA	R\$ 1.455,00

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten number 7]*

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 05.131.180/0001-64

6	LUBRIFICAÇÃO	150	R\$ 73,33	R\$ 11.000,00	R\$ 73,33	R\$ 73,33	R\$ 71,00	Não pode se manifestar representante não foi credenciado	R\$ 71,00	Amaral & Vasconcelos LTDA	R\$ 10.650,00	
7	LAVAGEM SIMPLES	150	R\$ 88,75	R\$ 13.312,50	R\$ 88,75	R\$ 88,75	R\$ 86,00	Não pode se manifestar representante não foi credenciado	R\$ 86,00	Amaral & Vasconcelos LTDA	R\$ 12.900,00	
8	LAVAGEM COMPLETA	150	R\$ 157,50	R\$ 23.625,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 152,00	Não pode se manifestar representante não foi credenciado	R\$ 152,00	Amaral & Vasconcelos LTDA	R\$ 22.800,00	
Valor Total Estimado				R\$ 70.062,50	Valor Total Licitado				R\$ 67.695,00			

LOTE 02 - SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)											
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. HORAS	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMAD	Proposta das Empresas	Último lance das empresas	Menor Valor	Empresa Vencedora	Valor Total Licitado		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 05.131.180/0001-64

				0	Amaral & Vasconcelos LTDA	Bruno Pereira de Sousa 26	Amaral & Vasconcelos LTDA	Bruno Pereira de Sousa 6				
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS ESCOLARES	400	R\$ 183,75	R\$ 73.500,00	NC	R\$ 183,75	NC	NÃO FOI HABILITADO	*	FRACASSADO - EMPRESA INABILITADA	FRACASSADO - EMPRESA INABILITADA	

*etb*

*Alvina*

*etm*

*[Handwritten signature]*

*57*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**


CNPJ: 05.131.180/0001-64  
*Comissão Permanente de Licitação*



**JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**CONSOLIDADAS**

Junto aos autos do processo licitatório nº 028/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preços consolidada da empresa vencedora desta licitação.

Óbidos (PA), 24 de maio de 2018.

  
**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



**AMARAL & VASCONCELOS LTDA.**  
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850  
Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA  
Fone: (93) 99215-9852  
e-mail: vasconcelos.ltda@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SETOR LICITAÇÃO  
Protocolo nº ..... 378/2018 .....  
Recibo de horas ..... 10:14 ..... horas  
Dia ..... 24 / 05 ..... 2018 .....  
Recebeedor

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 120/2018/PMO E 121/2018/PMO**

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Maio de 2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ

A empresa **AMARAL & VASCONCELOS LTDA**, estabelecida na Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Perpetuo Socorro, Óbidos - Pará, inscrita no CNPJ sob nº 18.749.442/0001-09, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Óbidos, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Valor Total Da Proposta: R\$ 70.062,00 (Setenta Mil e Sessenta e Dois Reais)

**PROPOSTA DE PREÇO CONSOLIDADA**

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU	150		UND	R\$ 36,30	R\$ 5.445,00
V. UNT.:	Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos			V. TOTAL:	Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais	
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	150		UND	R\$ 36,30	R\$ 5.445,00
V. UNT.:	Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos			V. TOTAL:	Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais	
3	DESMONTAGEM	150		UND	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
V. UNT.:	Trinta Reais			V. TOTAL:	Quatro Mil Quinhentos Reais	
4	MONTAGEM	150		UND	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
V. UNT.:	Trinta Reais			V. TOTAL:	Quatro Mil Quinhentos Reais	
5	CALIBRAGEM	150		UND	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00
V. UNT.:	Nove Reais e Setenta Centavos			V. TOTAL:	Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais	
6	LUBRIFICAÇÃO	150		UND	R\$ 71,00	R\$ 10.650,00
V. UNT.:	Setenta e Um Reais			V. TOTAL:	Dez Mil Seiscentos e Cinquenta Reais	
7	LAVAGEM SIMPLES	150		UND	R\$ 86,00	R\$ 12.900,00
V. UNT.:	Oitenta e Seis Reais			V. TOTAL:	Doze Mil Novecentos Reais	
8	LAVAGEM COMPLETA	150		UND	R\$ 152,00	R\$ 22.800,00
V. UNT.:	Cento e Cinquenta e Dois Reais			V. TOTAL:	Vinte e Dois Mil Oitocentos Reais	
<b>TOTAL.:</b>				<b>RS</b>	<b>67.695,00</b>	

Valor Total Da Proposta: R\$ 70.062,00 (Setenta Mil e Sessenta e Dois Reais)

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública.

7

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018/PMO/SEMED e ainda que:

O prazo de início do serviço será imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho

d) Estão inclusos que nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Banco do Brasil

Conta Corrente: 22921-0

Agência 256-9

Titular: AMARAL & VASCONCELOS LTDA

Obidos - Pará, 23 de Maio de 2018

  
AMARAL & VASCONCELOS LTDA.

CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850  
712





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018/PMO/SEMED.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nº 0120/2018; 0121/2018.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº. 0142, de 01 de fevereiro de 2018, nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recursos na sessão que classificou as empresas participantes, que a empresa licitante vencedora do certame foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral, CPF: 231.525.162-15, RG:17333962 SSP/AM.	AMARAL & VASCONCE LOS LTDA	18.749 .442/0 001-09	Av. Prefeito Nelson Souza, n.º 1643, Sala B, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	marcos_tom evasconcelo s@hotmail.c om / vasconcelos .ltda@hotm ail.com (93) 3547- 1239	R\$ 67.695,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete do excelentíssimo prefeito municipal para que este o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto à empresa acima indicada.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 24 de maio de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018/PMO/SEMED**

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93; nos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 28/2018/PMO/SEMED, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.**

**RESOLVE:**

1º. Homologar o **Pregão Presencial n.º. 28/2018/PMO/SEMED**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 22 de maio de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os itens do objeto do Pregão Presencial n.º 28/2018/PMO/SEMED ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral, CPF: 231.525.162-15, RG:17333962 SSP/AM.	AMARAL & VASCONCELOS LTDA	18.749.442/0001-09	Av. Prefeito Nelson Souza, nº 1643, Sala B, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	marcos_to mevasconcelos@hotmail.com / vasconcelos.ltda@hotmail.com (93) 3547-1239	R\$ 67.695,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

3°. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o CONTRATO nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4°. Publique-se, Cumpra-se.



Óbidos (PA), 28 de maio de 2018.

  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº. 05.131.180/0001-64



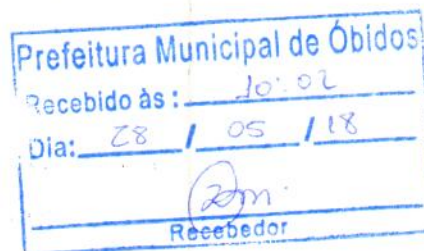
Mem. Nº 380/2018-CPL


Óbidos (PA), 28 de Maio de 2018.

De: Pregoeira da PMO  
Para: Amarildo Bentes de Andrade – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 28/2018/PMO/SEMED, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,



  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. **Modalidade:** Pregão Presencial n°: 28/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

### Empresa:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral, CPF: 231.525.162-15, RG:17333962 SSP/AM.	AMARAL & VASCONCE LOS LTDA	18.749 .442/0 001-09	Av. Prefeito Nelson Souza, n° 1643, Sala B, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	marcos_to mevascon celos@hot mail.com / vasconcelo s.ltda@hot mail.com (93) 3547- 1239	R\$ 67.695,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 28 de maio de 2018 – **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** – Prefeito de Óbidos.

Óbidos - PA, 28 de maio de 2018.

  
**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Decreto n.º. 0142/2018



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 134/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 28 de maio de 2018.

A Senhora  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira da PMO  
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Protocolo nº	390/2018	
Recebido às	15:01 horas	
Dia	28	05 2018
Recebido por		

Prezado Senhor:

Em atenção ao Memorando nº 380/2018-CPL, de 28/05/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 28/2018/PMO/SEMED.

Atenciosamente,

Amarildo Bentes de Andrade  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**Amarildo Bentes de Andrade**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 380/2018-CPL, de 28/05/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 16 de junho de 2018, o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 28/2018/PMO/SEMED, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.

É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 28 de maio de 2018.

**Amarildo Bentes Andrade**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



comissão permanente de licitação, torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço Unitário, para contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de reforma e ampliação da escola estadual Dr. Abel Augusto de Chaves, Zona Rural do município de Maracanã. Abertura será realizada no dia 20/06/2018, às 09:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-010602 PMM. O município de Maracanã, através da comissão permanente de licitação, torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço Unitário, para contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de conclusão de obra da escola de ensino infantil, Proinfância Tipo B, no município de Maracanã. Abertura será realizada no dia 21/06/2018, às 09:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura. Raimunda Costa Araújo - Prefeita Municipal.

Protocolo: 319728

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Marapanim, através da Comissão Especial de Licitação, em consonância com o disposto na Constituição Federal, de 1988, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, regime empreitada por preço global e objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pavimentação de vias urbanas, nos trechos Rua Léo Martins (entre Avenida Barão do Rio Branco e Avenida Antônio Guimarães) e rua Lagoa Alves (entre Avenida Barão do Rio Branco e Avenida Antônio Guimarães), consoante Termo de Compromisso 0794/2017 (processo SEI nº. 59453.000821/2017-99), do Ministério da Integração Nacional, no Município de Marapanim/Pará. A sessão pública será realizada dia 02/07/2018, às 10:00 horas, no Departamento de Licitação, situado na Prefeitura Municipal de Marapanim, sediada na Travessa Floriano Peixoto, Centro, Marapanim / Pará, CEP: 68.760-000.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

A Prefeitura Municipal de Marapanim, através do Pregoeiro Municipal, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item e objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos automotores (terrestres e fluviais), com intuito de atender as finalidades da Administração, visando suprir as necessidades precípuas do Município. A sessão pública será realizada no dia 14/06/2018, às 10:00 horas, no Departamento de Licitação, situado na Prefeitura Municipal de Marapanim, sediada na Travessa Floriano Peixoto, Centro, Marapanim / Pará, CEP: 68.760-000.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

A Prefeitura Municipal de Marapanim, através do Pregoeiro Municipal, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item e objeto: Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados aos Postos de Saúde, Unidades Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde no Município de Marapanim (Pará), com intuito de atender as finalidades da Administração, visando suprir as necessidades precípuas do Município. A sessão pública será realizada no dia 15/06/2018, às 10:00 horas, no Departamento de Licitação, situado na Prefeitura Municipal de Marapanim,

sediada na Travessa Floriano Peixoto, Centro, Marapanim / Pará, CEP: 68.760-000. Os Editais encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Marapanim, situado na Travessa Floriano Peixoto, Centro, Marapanim / Pará, CEP: 68.760-000.

**Brayam Rafael Negrão Bahia**  
Pregoeiro Municipal

Protocolo: 319729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

OBJETO: O Município de Medicilândia/PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO visando a seleção e contratação de pessoas jurídicas, especializadas na área de saúde (médico especialista em anestesiologia e médico especialista em psiquiatria), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Medicilândia - PA. Os interessados deverão protocolar envelope lacrado com os documentos exigidos no Edital, no período de 31/05/2018 a 13/06/2018, no horário das 08h às 12h e 14h às 17h, no Departamento de Licitação localizada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA. ABERTURA: 13/06/2018, às 17:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08h às 12h e 14h às 17h, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

**DANILO LOPES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 319730

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO  
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Comunica-se que a publicação veiculada no dia 29/05/2018, neste órgão de publicação, referente ao Pregão Presencial nº 017/2018-SELIC-SEMTEPS, Objeto: Aquisição de motocicletas para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social. Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), uma vez que se trata de um lapso do Setor de Licitações e Contratos.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 18/2018-SELIC-PM. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Serviços de Acesso à Internet, Destinados a Atender às Demandas da Prefeitura Municipal de Melgaço, Fundos Municipais e Demais Secretarias. Editais disponíveis no Setor de Licitações e Contratos sito à Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço/PA. Fábio Pacheco de Souza - Pregoeiro.

Protocolo: 319733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO  
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Comunica-se que a publicação veiculada no dia 29/05/2018, neste órgão de publicação, referente ao Pregão Presencial nº 017/2018-SELIC-SEMTEPS, Objeto: Aquisição de motocicletas para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social. Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), uma vez que se trata de um lapso do Setor de Licitações e Contratos.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 18/2018-SELIC-PM. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Serviços de Acesso à Internet, Destinados a Atender às Demandas da Prefeitura Municipal de Melgaço, Fundos Municipais e Demais Secretarias. Editais disponíveis no Setor de Licitações e Contratos sito à Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço/PA. Fábio Pacheco de Souza - Pregoeiro.

Protocolo: 319732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
EXTRATO DE CONTRATO.****DISPENSA Nº 2018/05.24.01-PMNEP-D,**

Objeto: Aquisição de veículo tipo passeio 0km a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso no Programa Bolsa Família de Nova Esperança do Piriá/PA. Contrato 2018/05.30.01; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 17.694.828/0001-90, Contratado: Rani Veículos Ltda - CNPJ: 08.201.738/0001-29; Valor: R\$ 47.000,00. Vigência: 06 meses; Assinatura: 30/05/2018; Autorização: 18/05/2018; Ratificação: 28/05/2018. Antônio Valcirlei Holanda de Souza - Prefeito.

Protocolo: 319734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA****AVISO DE LICITAÇÕES**

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura dos seguintes pregões presenciais, tipo menor preço:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-039/PMNI**

Data de Abertura: 14 de Junho de 2018 Horário: 09:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CONDICIONADORES E CENTRAIS DE AR, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E FREEZERS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: <http://www.novalixuna.pa.gov.br/web/>.

**JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**  
Pregoeiro - PMNI

Protocolo: 319735

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
EXTRATO DE CONTRATOS**

Origem: Pregão Presencial 015/2018/PMO/SEMISA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018. Contrato nº. 001/2018/PMO, Contratada: E. C. P. DO AMARAL - ME, CNPJ: 18.704.206/0001-68, Valor global: R\$ 129.600,00. Contrato nº. 002/2018/PMO, Contratada: E. V. DO AMARAL - ME, CNPJ: 14.814.400/0001-45, Valor global: R\$ 129.600,00. Vigência dos Contratos: 06/04/2018 à 31/12/2018. Moisés Portela da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo: 319736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. Nº 028/2018/PMO/SEMED.**  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018. Empresa: AMARAL & VASCONCELOS LTDA, CNPJ: 18.749.442/0001-09, Valor Global: R\$ 67.695,00. Data da Homologação: 28/05/2018.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO/SEMED**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A  
EMPRESA AMARAL & VASCONCELOS LTDA,  
NA FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 05.131.180/0001-64, sediada na Travessa Bom Jesus, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sr.<sup>a</sup> ADRIANA SANTOS DA ROCHA**, portadora do RG: 3569924 - SSP/PA e CPF: 661.996.202-59, Secretária Municipal de Educação e.e - Portaria nº 1.086/2018.

**CONTRATADA**

A Empresa **AMARAL & VASCONCELOS LTDA**, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº:1643, Sala B, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.749.442/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o **Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:17333962 - SSP/AM e CPF nº:231.525.162-15.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED.

### 1- DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto no edital que regeu a licitação e seus anexos e neste contrato.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 67.695,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, referentes aos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela a seguir:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES				
Item	Descrição	QTD.	Valor Unitário Licitado	Valor Total Licitado
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU	150	R\$ 36,30	R\$ 5.445,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	150	R\$ 36,30	R\$ 5.445,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3	DESMONTAGEM	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
4	MONTAGEM	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
5	CALIBRAGEM	150	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00
6	LUBRIFICAÇÃO	150	R\$ 71,00	R\$ 10.650,00
7	LAVAGEM SIMPLES	150	R\$ 86,00	R\$ 12.900,00
8	LAVAGEM COMPLETA	150	R\$ 152,00	R\$ 22.800,00
<b>Valor Total Licitado</b>				<b>R\$ 67.695,00</b>

**LOTE 02 - SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. HORAS	Valor Total Licitado
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS ESCOLARES	400	FRACASSADO

**4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**2626 – FUNDEB.**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

**5.2.** O pagamento dos serviços serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

**5.3.** Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

**5.4.** Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

**5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

**5.9.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

**5.10.** A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

**5.11.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

**5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

**5.15.** O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

**5.16.** A empresa contratada indenizará a PMO/SEMED por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**5.16.1.** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMED o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

**6.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

**6.2.** O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- g) Executar o objeto deste contrato dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a o recebimento da ordem de serviço.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- h) Após os serviços executados a contratada deverá entregar os veículos na sede da SEMED, na Trav. Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos - PA, CEP: 68.250-000 ou em outro local a ser indicado pela SEMED, de acordo com as suas necessidade, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h;
- i) caso haja necessidade, a contratada deverá atender as necessidades da contratante nos finais de semana e feriados.
- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.
- l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- m) Por ocasião do serviço, a contratada deverá avisar o responsáveis da **Secretaria Municipal De Educação - SEMED** sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos veículos.
- n) Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEMED, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade.
- p) A contratada deverá manter-se prontamente a disposição para assegurar a continuidade do serviço.
- q) Executar o serviço em seu estabelecimento ou fora dele de acordo com as necessidades e sempre que solicitados;

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

#### **10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

10.1. A emissão de requisições e fiscalização dos serviços será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93 cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. O fiscal do contrato e dos serviços será o **Sr Moises Soares dos Santos - Decreto nº 088/2018 - Chefe de Divisão - Setor de Transporte Escolar da SEMED.**

10.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

### 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - Compete a PMO/SEMED procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços, por meio do servidor mencionado no item 10.4 deste contrato.

11.2 - Os serviços serviço de borracharia, lavagem e serviços mecânicos deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, deverá ainda ser executados dentro do prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

11.3. Os veículos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado na Trav. Bom Jesus, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h e quando necessário, aos sábados, domingos e feriados ou em horário diferente ao acima mencionado;

11.4. Todos os serviços deverão ser executados de forma compatível, na quantidade e tipo dos serviços especificados, e de boa qualidade.

11.5. O contratante se reserva ao direito não aceitar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

### 12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 028/2018/PMO/SEMED.

### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do Serviço será de **05/06/2018** à **31/12/2018**.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

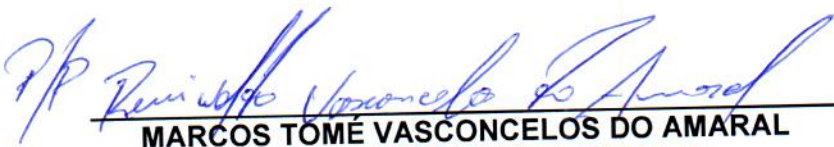
**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Obidos/PA, 05 de junho de 2018.

  
ADRIANA SANTOS DA ROCHA  
Secretária Municipal de Educação e.e.  
Portaria nº: 1.086/2018  
CONTRATANTE

  
MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL  
AMARAL & VASCONCELOS LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Fabíola Tércia C. Bendet CPF: 578585782-00

NOME: Flávia Bianca G. de Góes CPF: 579.643.302-34



AMARAL & VASCONCELOS LTDA.  
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850  
Ave. Prefeito Nelson Souza nº 1643 - Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA  
Fone: (93) 3547-1239  
e-mail: [vasconcelos.ltda@hotmail.com](mailto:vasconcelos.ltda@hotmail.com)

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** AMARAL & VASCONCELOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 18.749.442/0001-09, sito à Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643, / Perpetuo Socorro / Óbidos-PA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Prof. Nilton Lins, 2401, Cond. Brisas do Parque – Torre 4 APTº 708, Flores, Manaus – AM., portador da Carteira de Identidade Nº 17333962 SSP/AM, e do CPF/MF Nº 231.525.162-15.

**Outorgado:** RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Porto de Cima, S/N, - Santa Terezinha, Óbidos-PA., portador da Carteira de Identidade nº 11962682 - SSP/AM, CPF/MF nº 457.954.952-04.

**Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED.

**Poderes:** Para praticar todos os atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED, inclusive Retirar Edital, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de interpor recursos, assinar proposta, assinar contratos, documentos, e praticar todos os atos inerentes ao certame, bem como realizar negociações diretamente com o(a) pregoeiro(a) no tocante aos preços propostos.

Óbidos - PA, 28 de Maio de 2018.

Cartório Ferreira 2º Ofício  
**RECOGNICIONADO**

AMARAL & VASCONCELOS LTDA – ME  
CNPJ: 18.749.442/0001-09  
MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL  
CPF: 231.525.162-15  
RG: 17333962 SSP/AM

### FERREIRA 2º OFÍCIO

Tv. Eloy Simões, Nº 251, Centro - Óbidos-PA - CEP: 68.250-000  
Fones: (93) 3547-1308 E-mail: [cartorioferreiraobidos@hotmail.com](mailto:cartorioferreiraobidos@hotmail.com)  
Jorge Ary de Almeida Ferreira - Oficial

Reconheço por *semelhança* a assinatura indicada de MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL que assina por AMARAL & VASCONCELOS LTDA - ME, posto que analiso constantemente de nossos arquivos. Dou Fé. Óbidos-PA, 01 de junho de 2018.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Jorge Ary de Almeida Ferreira - Tabelião







qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica. § 1º - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. § 2º - O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da IMIFARMA o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo. § 1º - Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. § 2º - Caberá ao Diretor Superintendente, além de seu voto, o voto de desempate. Artigo 14 - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da IMIFARMA, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) por 2 (dois) procuradores com poderes especiais. Artigo 15 - Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais: (i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da IMIFARMA, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da IMIFARMA, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional; (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, ad referendum da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da IMIFARMA, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade; (vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a IMIFARMA, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e na Assembleia Geral; e (viii) prestar contas a todos os acionistas. Artigo 16 - Compete isoladamente ao Diretor Superintendente as seguintes atribuições: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a IMIFARMA em Juízo, ativa ou passivamente; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores; (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da IMIFARMA, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e (v) propor a remuneração global dos diretores da IMIFARMA, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas. Artigo 17 - Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte: (i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Diretor Superintendente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituído exercer temporariamente as funções de Diretor Superintendente até o retorno deste; e (ii) em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. Artigo 18 - Compete aos diretores cooperar com o Diretor Superintendente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da IMIFARMA. Artigo 19 - A IMIFARMA poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado. Capítulo V - Do Exercício Social e da Apuração de Resultados - Artigo 20 - O exercício social terá início no dia primeiro de janeiro e encerrará no dia trinta e um de dezembro de cada ano, quando então se procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, na forma da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), para verificação dos lucros ou prejuízos durante o exercício. § Único - Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, o saldo, se houver, terá a seguinte destinação: a) Reserva Legal, em valor equivalente até 15% (quinze por cento) do lucro líquido, até o limite de 30% (trinta por cento) do capital social; b) Reserva de Contingência, quando caracterizadas as circunstâncias que a justificam, pelo montante julgado necessário através de estudos praticados pela Diretoria e aprovados pela Assembleia Geral; c) Reserva de Lucros a

Realizar, pelo montante a ser apurado conforme normas legais vigentes, quando os lucros a realizar, legalmente previstos, ultrapassarem o total deduzido nos termos das alíneas a e b anteriores; d) Reserva para Resgate de Ações de até 5% (cinco por cento) do valor patrimonial da empresa, a preços do patrimônio anualmente apurado; e) Exclusão de reavaliações de ativos; f) Os acionistas têm direito a receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício, abatidas as reservas acima descritas e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício. Salvo justificada deliberação em contrário, o dividendo será pago em até 60 (sessenta) dias contados da aprovação pela Assembleia Geral; e Artigo 21 - Poderão ser levantados balanços patrimoniais semestrais ou trimestrais referentes a cada exercício financeiro. É facultado à Diretoria deliberar sobre a distribuição de dividendos com base nos mesmos, desde que o valor pago em cada semestre não exceda o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.). Capítulo VI - Da Liquidação - Artigo 22 - A IMIFARMA entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. Se a liquidação for deliberada pela Assembleia Geral, a sua aprovação dependerá de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação determinará o modo de liquidação, observando a legislação pertinente. § Único - Nos casos de liquidação previstos no Artigo 206, inciso I, da Lei 6.404/76, caberá à Assembleia Geral nomear o liquidante e fixar sua remuneração. Capítulo VII - Das Disposições Gerais - Artigo 23 - Qualquer alteração deste Estatuto, independentemente da sua natureza, somente será considerada válida quando contratada por escrito e firmada por acionistas representativos de 70% (setenta por cento) do capital social. Artigo 24 - Proibições: a) nenhum Acionista ou Administrador da IMIFARMA poderá fazer uso de bens, serviços ou crédito em proveito próprio e/ou de terceiros; b) nenhum Acionista ou Administrador da IMIFARMA poderá usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para estes, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo ou qualidade de Acionista; c) os Acionistas e os Administradores da IMIFARMA não farão uso de quaisquer nomes ou de marcas que possam ser associadas à própria IMIFARMA, seja para obter vantagens pessoais ou privilégios de qualquer espécie, para si ou para terceiros, sejam ou não de natureza patrimonial ou financeira. É igualmente vedado o uso de informações, dados, conhecimentos, tecnologias etc. pertencentes à IMIFARMA, para benefício próprio e/ou de terceiros. Qualquer exceção deverá ser aprovada em reunião da Assembleia Geral por um quórum de 70% (setenta por cento) do capital social; d) é vedado aos Acionistas e aos Administradores da IMIFARMA participar de qualquer atividade político-partidária. Qualquer exceção deverá ser aprovada em reunião da Assembleia Geral; e) a participação em entidades de classe ligadas às atividades da IMIFARMA não será permitida até o nível de Diretor da Entidade, e mesmo assim deve ser aprovada em reunião da Assembleia Geral por maioria simples; f) é vedado aos Acionistas e aos Administradores da IMIFARMA receber de terceiros, direta ou indiretamente, qualquer modalidade de vantagem pessoal em razão de ser acionista ou em razão do exercício de seu cargo; g) é vedado aos Acionistas e aos Administradores da IMIFARMA ser fornecedor ou representante de empresas fornecedoras para a IMIFARMA. Pelas mesmas razões não poderão adquirir, para revender com lucro, bens e/ou direitos que sejam necessários à IMIFARMA; e h) os Acionistas e os Administradores da IMIFARMA não podem ter participação societária ou acionária minoritária ou majoritariamente em empresas fornecedoras ou clientes. § 1º - Em situações de conflito de interesses, os Acionistas envolvidos ficarão impedidos de votar e, no caso dos Administradores da IMIFARMA, ficarão impedidos de praticar atos em nome da IMIFARMA. § 2º - Os Acionistas e os Administradores da IMIFARMA responderão pelas perdas e danos causados à IMIFARMA e aos demais Acionistas em função da prática de atos ilícitos. Capítulo VIII - Da Resolução de Conflitos - Artigo 25 - Se, na execução deste Estatuto, foram constatadas omissões, estas deverão ser sanadas de forma a atingir os objetivos nele estabelecidos, sempre em consonância com o espírito de todo o contratado em relação à omissão. Artigo 26 - Os acionistas se comprometem a, havendo conflitos, enviarem todos os esforços para resolver amigavelmente quaisquer dúvidas ou questões, mediante a mais ampla negociação direta. § 1º - Frustradas as negociações diretas, as Partes deverão recorrer primeiramente a um Mediador, escolhido por sorteio de uma lista de três nomes, apresentada pela Assembleia Geral. Esse Mediador apresentará proposta de conciliação no prazo de 90 (noventa) dias. § 2º - Se não for possível a conciliação, a questão será submetida a um Tribunal Arbitral, mediante arbitragem normal ou expedita, composto por três árbitros, competindo a cada parte em litígio, no prazo de 5

(cinco) dias, indicar 1 (um) árbitro e o terceiro será indicado de comum acordo pelos árbitros. § 3º - Caso esta fórmula de arbitragem expedida seja inviável, o litígio será submetido ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, através da adoção do respectivo Regulamento, em consonância com o disposto neste instrumento, ou seja, prevaleçam as especificações aqui previstas. A arbitragem terá sede em São Paulo. § 4º - A sentença arbitral é soberana e final e será imediatamente cumprida em todos os seus termos e final partes. § 5º - As partes que ingressarem na Câmara serão responsáveis e dividirão os custos de arbitragem. Artigo 27 - Em tudo quanto for omissão este Estatuto Social, a IMIFARMA reger-se-á pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Certificado de Registro em 16/05/2018 - Arquivamento 20000563958 de 16/05/2018 Protocolo 180070339 de 03/05/2018 - Nome da empresa Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A NIRE 15300002231

Protocolo: 332454

**MADEIREIRA NOVO MUNDO INDUSTRIA  
COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI.**

CNPJ: 21.052.755/0001-00. Torna público que solicitou a SECTMA/Tailândia a renovação da Licença de Operação nº 02/2015 para desdobra de madeira em tora.

Protocolo: 332458

**A JR COMERCIO LTDA**

CNPJ Nº 22.955.868/0001-88, à Av Tancredo Neves, 120, Cohab, torna público que Solicitou à SEMMA - Tucuru/PA a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo: 332462

**A VIVACE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,**

Inscrita no CNPJ: 10.837.840/0001-67, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas a Obtenção da Licença de Operação para a atividade de Condomínio Habitacional Horizontal do Residencial Selectas, mediante o processo 019/2018.

Protocolo: 332437

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
EXTRATO DE CONTRATOS****Origem: Pregão Presencial 024/2018/PMO/SEMMA.**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para aquisição de Materiais Gráficos para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2018. Contrato nº. 01/2018/PMO, Contratada: DENILSON NUNES FIGUEIRA - ME, CNPJ: 07.213.018/0001-10, Valor global: R\$ 245.732,80. Vigência do Contrato: 21/05/2018 à 31/12/2018. Moisés Portela da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

**Origem: Pregão Presencial 028/2018/PMO/SEMED.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018. Contrato nº. 01/2018/PMO/SEMED, Contratada: AMARAL & VASCONCELOS - LTDA, CNPJ: 18.749.442/0001-09, Valor global: R\$ 67.695,00. Vigência do Contrato: 05/06/2018 à 31/12/2018. Adriana Santos da Rocha - Secretária Municipal de Educação. e.e.

Protocolo: 332441

**MADEIREIRA J & Y LTDA**

CNPJ: 08.328.063/0001-83.

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Autorização de Funcionamento (AF) para porto de apoio - Porto Vila, para escoamento de madeira em tora de Plano de Manejo Sustentável, conforme o processo Nº 24228/2018, na Gleba Joana Peres I, Fazenda Beira Rio, S/N, Zona Rural - Portel/PA

Protocolo: 332445

**DONIZETE CARNEIRO**

Torna público que recebeu da SEMAS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade a AUTEF 273140/2018 e LAR 12925/2018 no município de Altamira - PA.

**LUCIANO GOFFI MITELSTET**

Torna público que recebeu da SEMAS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade a AUTEF 273176/2018 e LAR 13001/2018 no município de Novo Progresso - PA.

**VERA LUCIA PIMENTEL TONINATO**

Torna público que recebeu da SEMAS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade a AUTEF 273148/2018 e LAR 12935/2018 no município de Altamira - PA.

Protocolo: 332449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**




Mem. Nº 482/2018-CPL


Óbidos (PA), 06 de Julho de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

**Ref. Parecer sobre os processos administrativos nº 120 e 121/2018, referente ao Pregão Presencial nº 028/2018/PMO/SEMED, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.**

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

  
**Rosângela Marinho Giordano**  
Presidente da CPL e.e.  
Portaria nº 1.356/2018

*Recebido em:  
06.07.2018*  




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com




**Mem. N° - 130/2018-CI**


Óbidos(Pá), 12 de Julho de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos **Processos n°. 120 e 121/2018/PMO**, referente ao Processo Licitatório - **Pregão Presencial N° 028/2018/PMO/SEMED**, que tem como objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no exercício de 2018**, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	14:30
Dia:	16 / 07 / 2018
	
	Recebeu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



## Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os Processos nº. 120 e 121/2018/PMO, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2018/PMO/SEMED, tendo por objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no exercício de 2018**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:


- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço, como preconiza a Lei nº. 10.520.
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 12 de Julho de 2018.

  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017